

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.25.01- SRPPE

REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, de 17/07/2002, DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019, de 20/09/2019, do DECRETO MUNICIPAL nº 005/2017 de 19 de janeiro de 2017, subsidiariamente à Lei nº. 8.666/1993, de 21/06/1993 alterada e consolidada (com as alterações da Lei nº 8.883/94 e da Lei nº 9.648/98), Lei nº 123/2006, de 14/12/2006, Lei nº 147/2014, de 07/08/2014 e suas alterações, e, ainda, Lei nº 12.846/2013, de 1º de agosto de 2013 e suas posteriores alterações e legislação complementar em vigor.

PREÂMBULO

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Acopiara, designado pela Portaria nº 629/2023 de 14 de Setembro de 2023, torna público para conhecimento de todos os interessados que até as **09H:00MIN (NOVE HORAS)** (Horário de Brasília) do dia **18 DE OUTUBRO DE 2023**, fará realizar em sessão pública através do endereço eletrônico www.bll.org.br - Acesso Identificado no link específico, por meio de comunicação via internet, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura das Propostas de Preços, formalização de lances e documentos de Habilitação da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.25.01- SRPPE**, através de SRP (Sistema de Registro de Preço), identificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DOS DIVERSOS SETORES VINCULADOS A ESTA SECRETARIA DO MUNICIPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL.
TIPO:	MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	POR LOTE
ESPÉCIE:	PREGÃO ELETRÔNICO
SECRETARIA/ÓRGÃO PARTICIPANTE:	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	12 (DOZE) MESES
ENDEREÇO ELETRÔNICO	Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL - www.bll.org.br
CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS:	Início: 05/10/2023 às 17h00min (Horário de Brasília) Término: 18/10/2023 às 08h30min (Horário de Brasília)
ABERTURA DAS PROPOSTAS:	Início: 18/10/2023 às 09h00min (Horário de Brasília)
INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES	Início: 18/10/2023 às 10h00min (Horário de Brasília)

DEFINIÇÕES GERAIS:

Nesta licitação serão encontradas palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados:

1. LICITAÇÃO: O procedimento de que trata o presente edital;
2. LICITANTE: Pessoa Jurídica que participa desta licitação;
3. HABILITAÇÃO: Documentos referentes à verificação atualizada da situação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica, econômico-financeira, que seja exigida neste edital, do vencedor da fase de proposta de preços;
4. ADJUDICATÁRIA: Pessoa Jurídica vencedora da licitação, à qual será adjudicado o seu objeto;
5. CONTRATANTE: O Município de Acopiara, através do(s) órgão(s) competente(s) que é(são) signatário(s) do instrumento contratual;

6. **VENCEDORA:** Pessoa Jurídica à qual foi adjudicado o objeto desta licitação, e é signatária do Contrato com a Administração Pública;
7. **FISCALIZAÇÃO/INTERVENIÊNCIA:** A Prefeitura Municipal de Acopiara, que é o órgão encarregado do acompanhamento e fiscalização do fornecimento;
8. **PREGOEIRA:** Servidora designada por ato do titular do Poder Executivo Municipal, que realizará os procedimentos relativos aos lances, adjudicação, quando não houver recurso, elaboração da ata, condução dos trabalhos da equipe de apoio, recebimento, o exame e a decisão sobre recursos e o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e/ou a contratação;
9. **EQUIPE DE APOIO:** Equipe designada por ato do titular do Poder Executivo Municipal, formada por, no mínimo, 02 servidores que prestarão a necessária assistência a Pregoeira durante a realização do pregão;
10. **AUTORIDADE SUPERIOR:** É o titular do órgão ou entidade de origem desta licitação, Ordenadora de Despesa do(s) órgão(s) competente(s), incumbido de definir o objeto da licitação, elaborar seu PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL, determinar a abertura da licitação, decidir os recursos contra atos da Pregoeira, adjudicar o objeto ao vencedor, no caso de interposição de recurso, homologar o resultado da licitação e promover a celebração do Contrato e contratos;
11. **LOTE:** Cada parcela que perfaz o objeto desta licitação.
12. **PMA:** Prefeitura Municipal de Acopiara.

Compõem-se o presente Edital das partes A e B, conforme a seguir apresentadas:

PARTE A – Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização da Ata de Registro de Preços e Contratos.

PARTE B – ANEXOS

- Anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência do Objeto;
- Anexo II – Modelo da Proposta de Preços;
- Anexo III – Modelo de Declarações;
- Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo V – Minuta do Contrato.

1 - DO OBJETO.

1.1. A presente licitação tem como objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DOS DIVERSOS SETORES VINCULADOS A ESTA SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL.**

2 - DAS FASES DO PRESENTE PROCESSO

- 2.1 - Credenciamento Junto a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, verificação das condições de participação, abertura e análise das "propostas de preços" e "documentos de habilitação";
- 2.2 - Verificação das condições de participação e procedimento de Credenciamento dos representantes presentes;
- 2.3 - Abertura das propostas de preços apresentadas, análise, verificação e classificação inicial;
- 2.4 - Lances entre os classificados;
- 2.5 - Habilitação do licitante melhor classificado;
- 2.6 - Recursos;
- 2.7 - Adjudicação.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

3.1 - Quaisquer interessados na forma de Pessoa jurídica regularmente estabelecida neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Acopiara/CE e que satisfaçam a todas as condições de cadastramento junto a Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, bem como, da legislação em vigor, deste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais compatíveis com o objeto da licitação, devendo, ainda, cumprir a legislações próprias quanto à forma constituição do tipo de empresa, sendo:

- a) Sob a denominação de sociedades empresárias: Em nome coletivo, comandita simples, comandita por ações, Anônima - SA (regulada pela Lei nº 6.404-76), a Limitada (LTDA) e a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI (regulada pela Lei Federal nº 12.441/11);
- b) Sob a denominação de sociedades simples: Associações, Fundações e Sociedades cooperativas;
- c) Sob a denominação de Empreendedor individual (MEI) ou Empresário Individual (EI).

NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

3.2 - Licitantes com sócios, diretores ou representantes comuns.

3.2.1 – Após análise do julgamento dos documentos de habilitação for constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

3.3 - Os interessados que se encontrem em processo de falência/recuperação judicial, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou ainda, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Acopiara/CE, ou tenham sido declaradas inidôneas e estejam impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio, ou ainda aquelas que por força dos motivos anteriormente expostos, estejam cadastradas positivamente no CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS);

3.4 - Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e responsáveis técnicos sejam servidores ou dirigentes da PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE, membro efetivo ou substituto da Comissão de Pregão, bem como a Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio.

3.5 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3.6 - Que não tenham providenciado o credenciamento junto a Bolsa de Licitações do Brasil;

3.7 – Demais pessoas enumeradas no artigo 9º da Lei Federal Nº 8.666/93.

3.8 - A total incompatibilidade dos objetos sociais da licitante com o objeto da licitação implicará na impossibilidade de sua participação no certame.

4 – DO CREDENCIAMENTO E DEMAIS INFORMAÇÕES DA PRESENTE LICITAÇÃO

4.1 - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.2 - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil.
- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil e;
- c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação da Pregoeira no ícone ARQ. "A empresa participante do certame não deve ser identificada", Decreto 10.024/19 art. 30 parágrafo 5º.

4.3 - O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

4.4 - A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.5 - O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir a sessão pública via internet;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.6 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.2 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.7 - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.8 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.9 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.10 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.11 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.12 - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.13 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.14 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante,

excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.15 - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.16 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bil.org.br.

4.17 - Haja vista que o presente pregão se dará de forma eletrônica, em sessão pública, por meio de **INTERNET** e, os documentos de habilitação deverão ser anexados de forma digital via sistema BLL, a fim de garantir a segurança jurídica do processo e a veracidade das **declarações e proposta de preços**, anexados no sistema, **TODAS** as declarações exigidas para fins de habilitação das empresas proponentes, inclusive a proposta de preços em papel timbrado da empresa participante deverão ser apresentadas com assinatura do(a) representante legal, sob pena de inabilitação e desclassificação da proposta de preços;

5 – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A SEREM APRESENTADOS

5.1 – Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.1.1 - A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor global da proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;

5.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

5.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

5.4 - A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

5.5 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.

5.6 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.7 As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

5.7.1 Qualquer elemento que possa identificar a licitante importará desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

5.7.2 Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e documentos de habilitação anteriormente encaminhados;

5.7.3 A Pregoeira deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas de que trata o art. 28 do Decreto nº 10.024/2019, irá perdurar mais de um dia;

5.7.3.1 Após a suspensão da sessão pública, a Pregoeira enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

5.8. **A Pregoeira poderá também solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada a apresentá-lo sob pena de, não o fazendo, ser desclassificada ou inabilitada.**

5.8.1. Salvo os documentos cuja verificação da autenticidade possa ser feita mediante consulta direta em sites oficiais na internet, todos os documentos enviados à Comissão via internet (sistema) para fins de classificação de Proposta de Preços ou habilitação, deverão ser enviados à sede da Comissão de Pregão no prazo máximos do item 5.8 deste edital, obedecidas as disposições edilícias.

5.9. **Todos os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente.**



- 5.9.1. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.
- 5.9.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à Proposta de Preços de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.
- 5.9.3. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.
- 5.9.4. Os documentos exigidos neste Edital deverão estar com prazo de validade em original, ou em cópia já autenticada por cartório competente, todos perfeitamente legíveis. Portanto as certidões/declarações bem como as de falência/recuperação judicial caso exigidas neste edital as quais não tiverem em seu corpo sua data de validade terão validade de 60 (sessenta) dias.
- 5.9.5. Os documentos apresentados, cópias ou originais, deverão conter todas as informações de seu bojo legíveis e inteligíveis, sob pena de os mesmos serem desconsiderados pela Comissão de Pregão.
- 5.10. O licitante que apresentar documento em desacordo com o disposto neste item será eliminado e não participará da fase subsequente do processo licitatório.
- 5.11. Caberá a Pregoeira avaliar e desconsiderar as formalidades que puderem ser sanadas nos trâmites do processo, em atendimento ao princípio da celeridade, finalidade, razoabilidade e da competitividade.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS.

6.1 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA

6.1.1 - Os licitantes deverão enviar suas propostas até a data e hora designadas para a abertura das mesmas, consignando o preço global por lote, incluídos todos os custos diretos e indiretos, de acordo com o especificado neste edital.

6.2 - Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por eles apresentadas, até o término do prazo para recebimento.

6.3 - A Proposta de Preços, sob pena de desclassificação, deverá ser preenchida no sistema eletrônico, e ainda deverá ser elaborada em formulário específico CONFORME O ANEXO II deste instrumento, e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, caracterizando o produto ou serviço proposto no campo discriminado, contemplando o ITEM cotado conforme a indicação do ITEM no sistema, devendo ser apenas anexado a proposta referente ao ITEM em destaque no sistema, em conformidade com o termo de referência - Anexo I do Edital, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, a qual conterá:

6.3.1- A modalidade e o número da licitação;

6.3.2- Endereçamento a Comissão de Pregões da Prefeitura Municipal de Acopiara/CE;

6.3.3- Prazo de entrega dos bens conforme os termos do edital;

6.3.4- Prazo de validade não inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**;

6.3.5- Os itens cotados, nos quantitativos e especificações demonstradas no Projeto Básico/Termo de Referência, bem como, com a unidade de medida consignada no edital, contendo a respectiva Marca, quando for o caso;

6.3.6- Os valores unitários em algarismos de cada item;

6.3.7 - Valor Global, em algarismo e por extenso;

6.3.8 - Declaração da licitante que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o objeto licitado, inclusive a margem de lucro.

6.3.9 - Proposta de preços devidamente assinada pelo responsável legal da empresa;

6.3.10. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital. Sob pena do previsto no art. 26, § 5º do Decreto Federal nº 10.024/19).

6.3.11- Declaração sob as penalidades cabíveis, que é microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06. Caso se enquadre nessa condição.

6.3.11.1- verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma www.bll.org.br.

6.4 - O encaminhamento de Proposta de Preços pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas Propostas de Preços e lances.

6.4.1 - A Proposta de Preços escrita será elaborada em conformidade com o disposto no Anexo II – modelo de Proposta de Preços.

6.5. Os preços constantes da Proposta de Preços do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

6.5.1 - Os preços propostos deverão estar de acordo com o quantitativo do bem cotado.

6.5.2 - Nos preços já deverão estar incluídas as remunerações, os encargos sociais, tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a contratação licitada, inclusive a margem de lucro, não cabendo nenhum outro ônus que não o valor estipulado na referida Proposta de Preços.

6.5.3 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

6.5.4 - Ocorrendo discrepância entre o preço unitário e total, prevalecerá aquele lançado no sistema e utilizado para classificação das Propostas de Preços, devendo a Pregoeira proceder às correções necessárias.

6.5.5 - Os preços a serem cotados deverão levar em conta os preços estimados para a contratação, insertos na planilha anexa ao Projeto Básico, que serão considerados preços máximos para efeito de contratação. Não serão adjudicadas Propostas de Preços com valor superior aos preços máximos unitários/globais estimados para a contratação.

6.5.6 - Na análise das Propostas de Preços de preços a Pregoeira observará o preço total do ITEM/ item conforme o caso, expresso em reais. Assim, as Propostas de Preços deverão apresentar o valor unitário e total POR LOTE conforme o caso. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o Menor Preço, desde que atenda as exigências contidas no Termo de Referência e no edital de licitação.

6.5.7 - Na proposta de preços deverão constar as especificações detalhada do item, quantidade solicitada, tipo, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto licitado, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

6.5.8 - O prazo de validade da Proposta de Preços não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da sessão de abertura desta licitação, conforme artigo 6º da Lei nº. 10.520/02. Caso a licitante não informe em sua Proposta de Preços o prazo de validade, será considerado aquele definido neste Edital.

6.5.9 - A apresentação da Proposta de Preços de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos produtos a serem entregues e as condições de participação, competição, julgamento e formalização do contrato, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente às Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93.

6.5.10 - Somente serão aceitas Propostas de Preços elaboradas e enviadas através do sistema, inclusive quanto aos seus anexos, não sendo admitido o recebimento pela Pregoeira de qualquer outro documento, nem permitido ao licitante fazer qualquer adendo aos documentos entregues a Pregoeira por meio do sistema.

6.5.11 - Será desclassificada a Proposta de Preços apresentada em desconformidade com este item.

7 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.



7.1- Os INTERESSADOS, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada c/c art. 40 do Decreto Federal nº 10.024/19, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados (sub itens 7.3 a 7.10), os quais serão analisados pela Pregoeira quanto a sua autenticidade e o seu prazo de validade.

7.1.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certdoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

7.1.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.1.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.1.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.1.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.1.2. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

7.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

7.2. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando será encerrada tal possibilidade (Art. 26 § 1º da Lei 10.024/2019), por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) "pdf", "doc", "xls", "png" ou "jpg", observado o limite de Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma: www.bll.org.br.

Obs. 1: Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública. (Art. 26 § 6º da Lei 10.024/19)

Obs. 2: Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

7.2.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documentos digital.

7.2.2. Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de algum a filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

7.3. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.3.1. **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

7.3.2. **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

7.3.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

7.3.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.3.5 - Cópia de seu documento oficial de identificação (com foto) do Sócio(s) Administrador(es), válido na forma da lei;

7.4. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.4.3. Prova de Regularidade quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), inclusive quanto as contribuições previdenciárias;

7.4.4. Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual de seu domicílio;

7.4.5. Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal de seu domicílio;

7.4.6. Prova de Regularidade perante ao FGTS;

7.4.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).

7.5- As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.6- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Pregões, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.7- A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação, ou o lote/item, conforme o caso.

7.8. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.8.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na Junta Comercial de origem, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor;

7.8.1.1. Em se tratando de empresas constituídas a menos de um ano, esta poderá participar da licitação, desde que apresente balanço de abertura, contendo, ainda, os mesmos requisitos de formalidades exigidas no item 7.8.1.

7.8.1.2. Os índices que comprovarão a boa situação financeira são os seguintes:

7.8.1.2.1. Índice de Liquidez Geral maior ou igual a 1,0;

$$\text{Índice de Liquidez Geral (LG)} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}}$$

Onde:

AC é o Ativo Circulante

PC é o Passivo Circulante

RLP é o Realizável a Longo Prazo

ELP é o Exigível a Longo Prazo



7.8.1.2.2. Índice de Liquidez Corrente maior ou igual a 1,0;

$$\text{Índice de Liquidez Corrente (LC)} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}}$$

Onde:

AC é o Ativo Circulante

PC é o Passivo Circulante

7.8.1.2.3. Índice de Solvência Geral maior ou igual a 1,0;

$$\text{Índice de Solvência Geral (SG)} = \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{ELP}}$$

Onde:

AT é o Ativo Total

PC é o Passivo Circulante

ELP é o Exigível a Longo Prazo

7.8.1.3. Justificativa quanto à exigência dos índices financeiros:

a) Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste período.

b) Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo, sendo que:

Resultado da Liquidez Corrente:

-Maior que 1: Resultado que demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações.

-Se igual a 1: Os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes

-Se menor que 1: Não haveria disponibilidade suficientes para quitar as obrigações a curto prazo, caso fosse preciso.

c) O índice de Solvência Geral (ISG) expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes. Para os três índices colacionados (ILG, ILC, SG), o resultado ">1" é recomendável à comprovação da boa situação financeira (o que demonstraria um equilíbrio nas contas da companhia), sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor, em tese, seria a condição da empresa. Mas há exceções, conforme segue.

7.8.1.4. Justifica-se tal exigência, tendo como base os meios técnicos, usuais e costumeiros de aplicabilidade destas fórmulas, e assim, ficando comprovado que a exigência dos índices se faz necessário ante a comprovação da capacidade econômico-financeira do(a) empresa(s) participante(s) na perspectiva de execução de um possível futuro contrato com a Administração Pública. Logo, entende-se que as exigências acima, atendem aos padrões de requisitos demandados neste edital, pois o atendimento quantas as taxas apresentadas demonstram, em tese, a saúde e a solidez financeira da participante.

7.8.2. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

7.8.2.1. Será permitida a participação de empresa em condição de recuperação judicial desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/1993, nos termos do acórdão nº 1201/2020 do TCU.

7.8.3. Prova de capital social ou patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

7.8.3.1. Entende-se por "valor estimado da contratação" como o valor final vencido pelo licitante.

7.8.4. Havendo mais de um item ou lote vencido pela mesma licitante, a comprovação a que se diz respeito ao item 7.8.3 será realizada levando-se em consideração a totalidade dos itens/lotes vencidos. Constatado a ausência de capital social ou patrimônio líquido insuficiente quanto ao somatório, a licitante poderá optar pelos itens/lotes os quais deseja continuar como classificada. Não o fazendo, o(a) Pregoeiro(a) procederá com esta classificação levando-se em consideração a maior pluralidade de itens/lotes e a sequência procedida.

7.9. RELATIVO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.9.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu e/ou está fornecendo os produtos compatíveis com o objeto desta licitação. Em se tratando de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá vir com firma reconhecida do assinante.

OBS: O Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado poderá vir com assinatura digital.

7.10. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

7.10.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

7.10.2. Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos;

7.10.3. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93);

7.10.4. Declaração de que a licitante tem ciência sobre a forma de comunicação dos atos do processo;

7.11. Todos os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente.

7.12. Será inabilitado o licitante que não atender as exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar, os documentos defeituosos em seus conteúdos e formas.

8 - DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO E DEMAIS ATOS CORRELATOS.

DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Abertas as Propostas, a Pregoeira fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas quanto aos aspectos materiais e formais, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante antes da fase de lance.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.2.4. Os preços constantes da Proposta de Preços do licitante deverão ser expressos em reais e conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

8.2.5. O Sistema ordenará automaticamente as Propostas classificadas pela Pregoeira e somente estas participarão da etapa de lances.

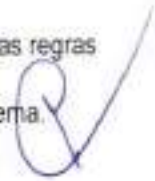
8.2.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

8.2.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.2.7.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor global por lote**.

8.2.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.2.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



- 8.2.10. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando a Pregoeira definir uma margem de lance para esse ITEM.
- 8.3. Na elaboração da Proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no MAPA DE PREÇOS presente nos autos do processo em epígrafe. Entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço inferior ou igual ao limite máximo constante do MAPA DE PREÇOS. Caso não seja realizada a disputa de lances, a licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor inferior ou igual ao limite máximo acima especificado.
- 8.4. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento da disputa.

DA ETAPA DE LANCES

- 8.5. A Pregoeira dará início à etapa competitiva no horário previsto no preâmbulo, quando, então, as licitantes poderão encaminhar lances.
- 8.6. Para efeito de lances, será considerado o **VALOR GLOBAL POR LOTE**.
- 8.6.1. Aberta a etapa competitiva, será considerada como primeiro lance a proposta inicial (não identificada). Em seguida as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do Sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.6.2. As licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no Sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outra(s) licitante.
- 8.7. Durante a sessão pública de disputa, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O Sistema não identificará o autor dos lances ao(à) Pregoeiro(a) nem aos demais participantes.
- 8.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 8.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.10. Encerrado o prazo previsto no subitem 8.9, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.11. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste Edital, poderão as licitantes dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.12. Após o término dos prazos estabelecidos, o Sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.13. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida, haverá o reinício da etapa fechada, para que as demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.14. Poderá a Pregoeira, auxiliado(a) pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhuma licitante classificada na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 8.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.17. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço por lote**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 8.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

- 8.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.24. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 8.25. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 8.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 8.26.1. no país;
 - 8.26.2. por empresas brasileiras;
 - 8.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 8.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.28. No caso de desconexão entre a Pregoeira e o Sistema no decorrer da etapa competitiva, o Sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.
- 8.29. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa da Pregoeira aos participantes, através de mensagem no Sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 8.30. O Sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

DO LICITANTE ARREMATANTE

- 8.31. A Pregoeira poderá negociar exclusivamente pelo Sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço.
- 8.32. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo Sistema eletrônico, contraproposta a licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.33. A partir da sua convocação, o(a) arrematante deverá:
- 8.33.1. Anexar em campo próprio do Sistema, no prazo de 02 (duas) horas, a proposta de preços com os respectivos valores readequados ao último lance ofertado, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
 - 8.33.2. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação da licitante, observado o disposto neste Edital.
- 8.34. O descumprimento dos prazos acima estabelecidos é causa de desclassificação da licitante, sendo convocada a licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.
- 8.34.1. A licitante não poderá cotar proposta com quantitativo do ITEM inferior ao determinado no Edital.
- 8.35. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua

emissão.

8.36. O preço global proposto deverá atender à totalidade da quantidade exigida, não sendo aceitas as que contemplem apenas parte do fornecimento do objeto.

8.37. A licitante deverá evitar que os valores globais extrapolem o número de 02 (duas) casas decimais após a virgula. Caso isto ocorra, a Pregoeira estará autorizada a adjudicar o objeto realizando arredondamentos a menor no valor cotado.

8.38. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos, encargos sociais e todos os demais ônus atinentes à entrega do produto/execução do objeto.

8.39. Na elaboração da proposta, o preço cotado não poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no MAPA DE PREÇOS, presentes nos autos do processo em epígrafe.

8.40. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinente ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

8.41. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.42. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.43. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.43.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.44. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.45. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.46. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta, conforme Art. 38, § 2º do Decreto nº 10.024/19.

8.47. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

8.48. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.49. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.50. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.50.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.50.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.51. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.52. RECURSOS: Ao final da sessão, depois de declarado o(s) licitante(s) vencedor (es) do certame, será aberta a opção para interposição de recursos, pelo prazo de **15 (quinze) minutos**, oportunidade em que qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro da síntese das suas razões em campo próprio do sistema, devendo juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias corridos, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em prazo sucessivo também de 03 (três) dias corridos (que começará a correr do término do prazo da recorrente), sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.52.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao licitante vencedor.

8.52.2. Os memoriais (razões de recurso) deverão anexados no sistema da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL - www.bll.org.br, bem como enviados ao e-mail da Comissão de Pregão, durante o horário de expediente. Somente serão acolhidos recursos, documentos ou quaisquer correspondências enviados no horário de 08 às 12 horas, de segunda a sexta-feira.

8.52.3. Os memoriais deverão estar devidamente assinados por representante legalmente habilitado. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

8.52.4. O recurso será dirigido ao Secretário Gestor, por intermédio da Pregoeira, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **02 (DOIS) DIAS ÚTEIS**, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de **02 (DOIS) DIAS ÚTEIS**, contado do recebimento do recurso pelo(s) Secretário(s) Gestor(es).

8.52.5. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela Licitante no momento oportuno.

8.52.6. O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo, até seu trânsito em julgado administrativamente.

8.52.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.52.8. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(s) Secretário(s) Gestor(es) adjudicará(ão) da(s) Proposta de Preços(s) vencedora(s) e procederá(ão) a homologar(ão) do processo, para determinar a contratação;

8.52.9. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Comissão de Pregão da Prefeitura de Acopiara.

DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.53. A sessão pública poderá ser reaberta:

8.53.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

8.53.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

8.53.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

8.53.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

8.54. ENCERRAMENTO DA SESSÃO: Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as Propostas de Preços escritas e verbais sucessivos, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma obrigatoriamente assinada, ao final, pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio.

8.54.1. Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso, será feita pela Pregoeira a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião, após o que, o processo, devidamente instruído, será encaminhado:

a) à Procuradoria Geral do Município, para fins de análise e parecer;

b) e depois à(s) Secretaria(s) competentes para homologação e subsequente formalização da Ata de Registro de Preços.

8.55. SUSPENSÃO DA SESSÃO: A Pregoeira é facultada, a qualquer momento, suspender a sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar seu prosseguimento para outra ocasião, fazendo constar esta decisão no sistema eletrônico.

8.55.1. A Pregoeira, a qualquer tempo poderá analisar as Propostas de Preços e seus anexos, os documentos de habilitação, solicitar outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

8.55.2. No caso de desconexão da Pregoeira no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos PROPONENTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados. Quando a desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica poderá ser suspensa, e reiniciada somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (Chat) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

8.56. DAS CONDIÇÕES GERAIS: No julgamento das Propostas de Preços/ofertas será declarado vencedor o Licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste edital, apresentar **menor preço por lote, conforme definido no preâmbulo deste edital**, cujo objeto do certame a ele será adjudicado.

8.56.1. Não serão consideradas ofertas ou vantagens não previstas neste edital.

8.56.2. A intimação dos atos proferidos pela administração — Pregoeira ou Secretário(s) — será feita por meio de divulgação na INTERNET, através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL - www.bll.org.br. no "chat" de mensagem e mediante afixação de cópia do extrato resumido ou da íntegra do ato no flanelógrafo da Comissão de Pregão da Prefeitura de Acopiara, conforme disposto da Lei Orgânica do Município.

9 - DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S).

9.1. As despesas decorrentes das eventuais contratações que poderão advir desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes à(s) Secretaria(s) Contratante(s) interessada(s).

10 - ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÃO, RESPOSTAS, ADITAMENTO, DILIGÊNCIAS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO.

10.1. DOS ESCLARECIMENTOS E RESPOSTAS:

10.1.1- Até 03 (três) dias úteis à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico (licitaacoopiara2@gmail.com), de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 17:00, ou através de protocolo à Comissão de Pregão situada no endereço Av. José Marques Filho, 600 - Arceira - ACOPIARA - CEARÁ - CEP 63.560-000, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 14:00 horas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos ao ato convocatório deste Pregão.

10.1.2- A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

10.1.3- As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

10.2. DA IMPUGNAÇÃO:

10.2.1- Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração qualquer pessoa por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.2.2 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

10.2.3- A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá a Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

10.2.3.1- A resposta da Pregoeira será disponibilizada a todos os interessados mediante anexação no sistema e posteriormente disponibilizado no site do Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE, no site: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> (Portal de Licitações dos Municípios do Estado do Ceará).

10.2.4- A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

10.2.5- Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.

10.2.6- Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original.

10.3. DAS FORMALIDADES DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

10.3.1- Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

I- o endereçamento a Pregoeiro da Prefeitura de Acopiara;

II- a identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Pregoeira da Prefeitura de Acopiara, dentro do prazo editalício;

III- o fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

IV- o pedido, com suas especificações;

10.4- Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.

10.4.1- Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.

10.5- DILIGÊNCIA: Em qualquer fase do procedimento licitatório, a Pregoeira ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir sejam sanadas falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, fixando o prazo para a resposta.

10.5.1- Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

10.6 - REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO: O Município de Acopiara/CE poderá revogar a licitação por razões de interesse público, no todo ou em parte ou anular esta licitação, em qualquer etapa do processo.

11 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

11.1 - A adjudicação desta licitação em favor do licitante cuja proposta de preços ou lance verbal seja classificado em primeiro lugar, é da competência da Pregoeira, quando não houver recurso.

11.2 - A homologação deste pregão é da competência do(a) Gestor(a) da **Secretaria exibida no Preambulo deste edital.**

11.3 - O(a) Gestor(a) da Secretaria Municipal Competente se reserva o direito de não homologar ou revogar o presente processo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

11.4 - A homologação, conforme se verifique a necessidade, estará sujeita, ainda, à aferição das informações prestadas pela licitante vencedora, inclusive no que se refere à inspeção *in loco* na sede da empresa para fins de verificação de que se encontra em pleno funcionamento, incluindo sua identificação externa e identificação de pessoal executando serviços durante o horário normal de funcionamento.

12 - DA FORMALIZAÇÃO ATA DE SRP E DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 12.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO**, subscrita pelo Município, através da(s) Secretaria(s) Gestora(s), representada(s) pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos do **DECRETO FEDERAL Nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, Decreto Municipal nº 005/2017 de 19 de janeiro de 2017**, subsidiariamente à Lei nº 8.666/1993, de 21/06/1993 alterada e consolidada (com as alterações da Lei nº 8.883/94 e da Lei nº 9.648/98), Lei nº 123/2006, de 14/12/2006, Lei nº 147/2014, de 07/08/2014 e suas alterações, e, ainda, Lei nº 12.846/2013, de 1º de agosto de 2013 e suas posteriores alterações e legislação complementar em vigor da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.
- 12.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Acopiara - CE convocará o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, pelo prazo previsto, nos termos do modelo que integra este Edital.
- 12.2.1. - A convocação do licitante vencedor se dará através de publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, através de endereço eletrônico válido a ser fornecido pelo Licitante na fase de proposta, conforme modelo fornecido.
- 12.2.2 - É de inteira responsabilidade dos Licitantes manter seus dados cadastrais devidamente atualizados, incluindo endereço eletrônico, o qual servirá de forma de comunicação para todos os atos do processo.
- 12.2.3 - O licitante que não atender justificadamente a convocação no prazo assinalado no item 12.5 será enquadrado será incurso no teor do art. 81 da Lei nº 8.666/93, ocasião em que será convocado a licitante classificada em segundo lugar, sem prejuízo de abertura de processo administração para aplicação das penalidades cabíveis e insertas na mesma lei.
- 12.3. Poderão ser firmados contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.
- 12.4. Os licitantes além das obrigações resultantes da observância da Legislação aplicável deverão obedecer às disposições elencadas na Ata de Registro de Preços - ANEXO IV e Contrato a ser celebrado ANEXO V deste edital.
- 12.5. O Licitante Vencedor terá o prazo de **05 (cinco) dias**, contado a partir da convocação, para assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pela Administração.
- 12.5.1. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar a Ata de Registro de Preços/Contrato, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas neste Edital.
- 12.5.2. Se o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços/Contrato no prazo estabelecido é facultado à administração municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação previstos na planilha de custos anexa ao Projeto Básico.
- 12.6. Incumbirá à administração providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços/Contrato nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais, na forma prevista na Lei Orgânica do Município, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.
- 12.7. A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de **12 (DOZE) MESES** podendo ser alterada em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 005/2017 de 19 de janeiro de 2017, e nos artigos, 57, 58 e 65 da Lei nº 8.666/93.
- 12.8. O Contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará conforme estabelecido no respectivo instrumento, conforme Lei Federal nº 8.666/93, satisfeitos os demais requisitos do **DECRETO FEDERAL Nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, Decreto Municipal nº 005/2017 de 19 de janeiro de 2017**, subsidiariamente à Lei nº 8.666/1993, de 21/06/1993 alterada e consolidada (com as alterações da Lei nº 8.883/94 e da Lei nº 9.648/98), Lei nº 123/2006, de 14/12/2006, Lei nº 147/2014, de 07/08/2014 e suas alterações, e, ainda, Lei nº 12.846/2013, de 1º de agosto de 2013 e suas posteriores alterações e legislação complementar em vigor.
- 12.9. A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

- 12.10. O Município monitorará, pelo menos trimestralmente, o preço dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
- 12.10.1. O Município convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
- 12.11. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, por fato superveniente.
- 12.12. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado a época do registro – equação econômico-financeira.
- 12.13. Para efeito de definição do preço de mercado serão considerados os preços unitários/globais que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município para determinado item.
- 12.14. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Município poderá convocar os demais fornecedores classificados para formalizarem o Registro de seus Preços, nas mesmas condições do 1º colocado ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

13 - DA ENTREGA DOS BENS LICITADOS

- 13.1- **DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:** Os itens licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA-FORNECIMENTO pela administração, de segunda a sexta-feira, no local determinado na ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO emitida pela Secretaria Competente;
- 13.1.1- A ordem de compra/autorização de fornecimento será emitida será via fax ao seu número de telefone ou via e-mail ao seu endereço eletrônico, ficando o mesmo obrigado a confirmar o recebimento também via fax e/ou email com assinatura/nome e CPF do funcionário que recebeu, sujeito as penalidades especificadas neste edital.
- 13.1.2- Os itens serão recebidos por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, que emitirá o atesto declarando a entrega dos bens.
- 13.1.3- No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.
- 13.1.4- O aceite dos bens pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos produtos entregues.
- 13.1.5- Os itens licitados deverão obedecer a um cronograma de entrega, entregues de forma fracionada, de acordo com a necessidade e conveniência do órgão interessado e disponibilidade financeira durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas ORDENS DE COMPRAS/FORNECIMENTO, pela Secretaria Gestora, constando o local e a quantidade de produtos a serem entregues.
- 13.2- Os bens licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os tributos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:
- a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;


**ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA**
PRESIDENTA DO REGIÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) aceitar, nas mesmas condições do registro de preços, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- e) a entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do Município.

14 - DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

14.1- PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, direitos autorais, deslocamentos de pessoal e material, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre a execução do(s) objeto(s) licitado(s), inclusive a margem de lucro.

14.2- PAGAMENTO: O Pagamento será efetuado na proporção de entrega dos produtos, em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária da Detentora, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas dentro do prazo de validade, observadas as condições da proposta.

14.2.1- Para os bens objetos deste certame, deverá ser emitido recibo em 02(duas) vias, Fatura e Nota Fiscal em nome da Secretaria Competente da Prefeitura Municipal de Acopiara - CE, com endereço na Avenida Paulino Félix, 362-Centro - ACOPIARA - Ceará - CEP 63.560-000, inscrito no CNPJ sob o N.º 07.847.379/0001-19.

14.2.2- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

14.3- REAJUSTE: Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste.

14.4- REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

15 - DAS SANÇÕES.

15.1- O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de assinar a Ordem de Compras/Contrato ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Acopiara e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Acopiara pelo prazo de até 5(cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

15.1.1 - multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado no caso de:

- a) Recusar em assinar o contrato;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;

- c) não manter a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do fornecimento/contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

15.1.2 - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega/execução de qualquer objeto contratual solicitado, contados do recebimento da Ordem de Compra no endereço constante do cadastro, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra/solicitação, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na entrega dos bens;

15.1.3 - multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra/solicitação, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos bens;

15.2- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do serviço, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

a) advertência;

b) multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global do contrato, conforme o caso;

15.3- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

15.3.1- Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

15.3.2- Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

15.4- O fornecedor terá o seu contrato cancelado quando:

15.4.1- descumprir as condições do Termo de Contrato;

15.4.2- não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.4.3- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior a aqueles praticados no mercado;

15.4.4- tiver presentes razões de interesse público.

15.5. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

15.5.1- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Acopiara e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura de Acopiara pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

16 - FRAUDE E CORRUPÇÃO

16.1. As licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

17 - DA FORMA DE COMUNICAÇÃO DOS ATOS DO PROCESSO

17.1 - A convocação do licitante para quaisquer atos do processo, inclusive para assinatura da ata de registro de preços, do(s) Contrato(s) e ORDEM DE COMPRAS se dará através de publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, através de endereço eletrônico válido a ser informado pelo

Licitante na declaração constante das exigências dos documentos de habilitação ou pelo chat da ferramenta eletrônica da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL.

17.2 - Os avisos de prosseguimento das sessões, a decisão sobre os recursos interpostos, a anulação ou revogação serão feitos aos interessados mediante publicação na imprensa oficial (flanelógrafo) da Prefeitura Municipal de Acopiara/CE, conforme disposto na Lei Orgânica do Município, e facultativamente em Jornal de Grande Circulação.

18- DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1- As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.

18.2- Os casos omissos poderão ser resolvidos pela Pregoeira durante a sessão e pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa, em outro caso, mediante aplicação do caput do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.

18.3- O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão Eletrônico.

18.4- Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

18.5- A administração disponibilizará meios de divulgação e amplo acesso aos preços praticados no Registro objeto dessa licitação.

18.6- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

18.7- As informações sobre esta licitação podem ser obtidas junto à Comissão de Pregão da PMA, na AV. José Marques Filho, 600 - Arceira - ACOPIARA - CEARÁ - CEP 63.560-000, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 14:00 horas e através do e-mail: licitaacopiara2@gmail.com.

18.8- Cópias do edital e anexos serão fornecidas mediante Protocolo de Retirada de Edital, mediante pagamento de cópia reprográfica, na Sede da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Acopiara/CE, na AV. José Marques Filho, 600 - Arceira - ACOPIARA - CEARÁ - CEP 63.560-000, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 14:00 horas e através do e-mail: licitaacopiara2@gmail.com, ficando os autos do presente processo administrativo à disposição para vistas e conferência dos interessados, ficando o licitante obrigado a:

a) pagamento da taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) de cópia reprográfica, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

18.10- O referido edital e seus anexos também estão disponíveis nos seguintes sites virtuais: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, nos termos da IN nº 04/2015-TCM-CE e www.bll.org.br.

18.11- O Projeto Básico/Termo de referência poderá ser examinado por qualquer interessado na sede da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Acopiara/CE.

18.12- Todas as normas inerentes às contratações do objeto deste Certame, discriminadas no Anexo – Projeto Básico/Termo de Referência deste Instrumento Convocatório deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

18.13- No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurado a autoridade competente:

a) Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente.

b) Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação na forma da legislação vigente.

ACOPIARA/CE, 02 DE OUTUBRO DE 2023.


ANTONIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira Oficial do Município

ANEXO I

PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

I - INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ORGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

1. DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S): Não se aplica.
2. FONTE(S) DE RECURSO: Não se aplica.
3. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 453.005,68 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL CINCO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), sendo:
 - a) CRAS- R\$ 288.681,15 (DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E UM REAIS E QUINZE CENTAVOS).
 - b) CREAS- R\$ 46.475,04 (QUARENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS).
 - c) STDS- R\$ 117.849,49 (CENTO E DEZESSETE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).

II - DETALHAMENTO DA DESPESA

4. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DOS DIVERSOS SETORES VINCULADOS A ESTA SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE.

5. JUSTIFICATIVA:

5.1. Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social e Setores vinculados a Secretaria solicitante;

5.1.1. Justifica-se a obtenção de Material Permanente (Mobiliário em Geral, Refrigerações, Eletroeletrônicos), devido a grande necessidade, pois entende-se que a aquisição, objeto deste pedido, torna-se imprescindível para manutenção das atividades desenvolvidas por esta secretaria municipal;

5.1.2. A aquisição dos móveis, eletrodomésticos e eletrônicos, visa atender e suprir a demanda dos diversos setores já em funcionamento desta secretaria, no que diz respeito à substituição de móveis danificados, desgastados pelo uso e também da vida útil que os equipamentos possuem;

5.1.3. Pontua-se aqui, a necessidade da referida aquisição para atender justamente os setores desta secretaria e propiciar uma assistência adequada e atendimento aos usuários, visando controle de qualidade, pela necessidade de garantir a continuidade e a finalidade dos serviços oferecidos aos nossos usuários, como, por exemplo, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, bem como, outras demandas da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social; Ressalto, portanto, a grande necessidade do funcionamento desses setores, conforme importância exposta de cada local;

5.2. Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

5.2.1. O CRAS é um local físico e público, onde são oferecidos para a população diversos tipos de serviços de assistência social, com a finalidade de melhorar a vida da comunidade e familiares. Através de um reconhecimento da área escolhida para estabelecer uma unidade, o CRAS consegue entender as principais necessidades da população daquela região, e oferecer uma série de serviços, benefícios e projetos socioeducativos;

ANILTONA L. DA SILVA
ALMEIDA
PRESIDENTE APREGOZEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

5.3. Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS

5.3.1. O CREAS é uma unidade englobada pela Assistência Social, na região Norte do Brasil. No Centro de Referência Especializado da Assistência Social são ofertadas de atendimentos para famílias e pessoas que estão em situação de vulnerabilidade social ou também que possuam seus direitos transgredidos por meio de: Violência psicológica, física, sexual; Discriminação por orientação sexual; Situação de rua; Trabalho infantil; Abandono; Afastado do círculo familiar por meio de medida de proteção, Entre outros.

6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA ADOÇÃO DE CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR LOTE - EM ATENDIMENTO AO QUE DISPÕE O ACÓRDÃO DO TCU DE Nº 1592/2013 - PLENÁRIO: Considerando o princípio da proporcionalidade e razoabilidade, este(s) órgão(s) entende(m) que, desta forma, os itens a serem licitados integrarão o lote na observância, inclusive, das regras de mercado para a comercialização dos produtos, de modo a manter a competitividade necessária à disputa. Todas as peculiaridades envolvidas foram avaliadas de forma a gerar maior concorrência e possibilidade de participação aos possíveis interessados. Nessa esteira, entendem(s) que objetos em tela se cotejam por sua similitude de gênero justifica-se a realização de licitações por meio de LOTES, de forma a gerar maior economia de escala e por consequência, gerando o melhor aproveitamento dos recursos públicos, na forma do que determina o art. 23, §1º, da Lei nº 8.666/93. Em contraponto, seria desproporcional, a administração gerenciar os itens pretendidos, quando da demandar ser única em relação a especificidade da finalidade buscada. Por fim, ressalt(o)(amos) que a competitividade resta amplamente preservada, pois o agrupamento dos itens leva em consideração as características comuns aos objetos dos itens pertencentes que se unificam em um único conjunto.

III – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/FORNECIMENTO

7. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO:

- 7.1. Os produtos deverão ser entregues em até **15 (quinze) DIAS**, podendo ser prorrogados, a contar da emissão da Ordem de Compra, nos locais determinados pela solicitante.
- 7.2. A entrega dos produtos/serviços deverá ocorrer no horário de 08 às 14 horas, de segunda a sexta feira, exceto feriados, na Secretaria ou sede da Prefeitura Municipal, conforme cronograma de entrega definido, e será acompanhada por fiscal designado especialmente para tal fim, o qual será responsável pelo atesto do ato.
- 7.3. Os produtos, serão objeto de inspeção, que será realizada por servidor designado pela Prefeitura Municipal de ACOPIARA ;
- 7.4. Após comprovado a entrega, pelo atesto do responsável designado, receberá e atestará as respectivas Notas Fiscais, encaminhando-as em ato contínuo ao setor financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL de Acoiara-Ceara, para pagamento.
- 7.5. Caso os produtos, não satisfaçam às especificações exigidas, não serão aceitos, devendo ser retirados pela CONTRATADA, por sua conta e risco, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação encaminhada pelo CONTRATANTE.

8. DA GARANTIA: Nos casos de sinais externos de avaria de transporte ou a falta de especificações técnicas, verificada na inspeção do mesmo, este deverá ser substituído por outro com as mesmas características ou corretas especificações, no prazo de até 72 horas, a contar da data de realização da inspeção.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA:

9.1. A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorá pelo prazo de **12 (DOZE) MESES**, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência dos contratos dela decorrente, nos termos

do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, se a proposta registrada continuar se mostrando mais vantajosa à administração, satisfeitos os demais requisitos do Decreto Municipal nº 005/2017 de 19 de janeiro de 2017.

10. **PAGAMENTO:** O Pagamento será efetuado na proporção de entrega dos produtos, em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária da Detentora.

IV – DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

11. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada do item, tipo e quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os itens, mesmo que não estejam registrados nestes documentos.

12. A Secretaria Municipal poderá se valer da análise técnica dos itens, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos itens constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

13. O fornecimento dos produtos licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas **ORDENS DE COMPRA**, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade de itens a serem entregues.

V – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REG. DE PREÇOS, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

14. A Administração Municipal, por meio da Secretaria Gerenciadora do procedimento licitatório, formalizará, por meio de Ata de Registro de Preços, as condições e os preços que, eventualmente, poderão a vir serem adquiridos pela Secretaria contratante, por meio de Contrato a serem firmados e oriundos da respectiva Ata.

15. O fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por servidor da Secretaria, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega dos produtos, para fins de pagamento.

16. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

17. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do mesmo eventualmente fora de especificação.

18. A gestão e fiscalização do contrato caberá ao Ordenador de Despesa de cada Secretaria ou a quem este designar, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

VI – DAS OBRIGAÇÕES

19. DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Competirá ao Órgão Gestor do Registro de Preços:

I. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

II. Providenciar, sempre que solicitada, a indicação do fornecedor detentor de preço registrado, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos definidos na Ata de Registro de Preços;

III. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

IV. Aplicar as seguintes penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços:

a) Advertência;

b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou nesta Ata.


**ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA**
PRESIDENTA PREÇO DE IVA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo **não superior a 05 (cinco) anos**.
- V. Cancelar o registro do fornecedor detentor do preço registrado, em razão do disposto no Decreto Municipal nº 005/2017 de 19 de janeiro de 2017;
- VI. Comunicar aos Órgãos Participantes do SRP a aplicação de penalidades ao fornecedor detentor de preços registrados.

20. DA DETENTORA DO REGISTRO:

- O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços fica obrigado a:
- Atender a todos os pedidos efetuados pelos órgãos e entidades participantes do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados na Ata, durante a sua vigência, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do seu vencimento;
 - Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços, mediante formalização de contrato, no prazo estabelecido na Ordem de Compra;
 - Responder no prazo de **até 05 (cinco) dias** a consultas do Órgão Gestor do Registro de Preços sobre a pretensão de órgãos/entidades não participantes de utilizar a Ata na condição de Órgão/Entidade Interessado;
 - Estar ciente que os materiais adquiridos estarão sujeitos a aceitação pelo órgão receptor, ao qual caberá o direito de recusar caso não esteja de acordo com o especificado e seja um produto de qualidade inferior ao solicitado.
 - Aceitar, nas mesmas condições pactuadas inicialmente, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da administração pública, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

VII - DOS ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES

21. DOS ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES:

22. A definição dos seguintes quantitativos deu-se com base em levantamento pautado pelo histórico de utilização e/ou consonância com as necessidades de contratação prospectada por este órgão. Sendo:

LOTE 01 - MOBILIÁRIO EM GERAL								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	CRAS	CREAS	STDS	QTDE. TOTAL	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO TOTAL
1	ARMÁRIO DE AÇO DE 2 PORTAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO #26 (0,45) NORMALIZADA LAMINADA A FRIO NAS LATERAIS, NO FUNDO E PORTAS. PRODUTO MONTAVEL ATRAVÉS DE SISTEMA DE TRAVAS, ALAVANCA E UNHA, NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE PARAFUSOS. TRAVA SUPERIOR COM 3 DOBRAS E INFERIOR COM 2 DOBRAS PERPENDICULARES A 90º COM SISTEMA DE ALAVANCA PARA	UND	10	1	2	13	R\$ 1.240,68	R\$ 16.128,84

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTE DO REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



TRAVAMENTO NAS LATERAIS. PORTAS COM FECHAMENTO SOBREPOSTO COM MEDIDAS ESQUERDAS E DIREITAS DE 380MM(L)X1840MM(A), SENDO O LADO DIREITO COM SISTEMA DE PUXADOR EMBUTIDO ESTAMPADO CARACTERIZADO POR UMA CURVA DE 360º, COM ACABAMENTO EM PERFIL PVC NA COR CINZA CRISTAL. DEVERÁ POSSUIR 3 REFORÇOS EM "ÔMEGA" NA HORIZONTAL EM CHAPA DE AÇO #26 (0.45MM) LAMINADA A FRIO COM 4 DOBRAS. PORTA COM DOBRADIÇAS SOLDADA ATRAVÉS DE SOLDA PONTO ELETRÔNICO PNEUMÁTICO E PINO ANELADO REFORÇADO ZINCADO. DEVERÁ POSSUIR 4 PRATELEIRAS, SENDO 3 MÓVEIS COM OPÇÃO DE REGULAGEM POR CREMALHEIRAS DE 50 EM 50 MM EXPOSTA EM TODA LATERAL DO ARMÁRIO, E 1 FIXA, AMBAS EM CHAPA DE AÇO #24 NAS MEDIDAS DE 30MM(A)X797MM(L)X350MM(P) COM 6 DOBRAS EM SUA PROFUNDIDADE. FECHADURA CILÍNDRICA DO TIPO YALE COM 2 CHAVES COM TRAVAMENTO DA PORTA NA PRATELEIRA FIXA CENTRAL POSSUIR KIT DE PÉS NIVELADORES REMOVÍVEIS EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO NA COR PRETO. ACABAMENTO: CORPO TRATADO PELO PROCESSO ANTI-CORROSIVO À BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA EPÓXI) COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 240 °C NA COR CINZA CRISTAL E AS PORTAS EM PINTURA ELETROSTÁTICA LÍQUIDA (ESMALTE SINTÉTICO) COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 120 °C, NA COR AZUL DEL REY. DIMENSÕES: 1900X800X400MM (AXLXP). A MONTAGEM DO MÓVEL É REALIZADA ATRAVÉS DO SISTEMA MINIFIX, QUE PERMITE MONTAGENS E DESMONTAGENS SUCESSIVAS, MANTENDO A RIGIDEZ, ESTABILIDADE E ACABAMENTO DO MÓVEL, ELIMINANDO A APARÊNCIA DE

	PARAFUSOS. PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS EMITIDOS POR ÓRGÃOS, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS DO PODER PÚBLICO OU LABORATÓRIOS DE CERTIFICAÇÃO PÚBLICOS, ACREDITADOS PELO INMETRO, ATESTADO QUE O PRODUTO ATENDE ÀS EXIGÊNCIAS DA NR-17; APRESENTAR CATÁLOGO COM ESPECIFICAÇÕES JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇO QUE DEVERÁ ESPECIFICAR MODELO, REFERÊNCIA, CÓDIGO, PART NUMBER OU QUALQUER CARACTERÍSTICA QUE BEM IDENTIFIQUE O OBJETO OFERTADO, ONDE SERÁ VERIFICADO A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES COM AS CARACTERÍSTICAS EXPOSTAS NOS SITE DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS, QUE PODERÃO SER SUBMETIDOS A ANÁLISE DAS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS.							
2	MESA DE REFEITÓRIO COM 02 BANCOS 10 LUGARES; DESCRIÇÃO: MESA DE REFEITÓRIO COM 02 BANCOS, ESTRUTURA DE AÇO PINTURA EPÓXI NA COR PRETA, TAMPOS E BANCOS EM MDP 15 MM COM ACABAMENTO NA FITA DE BORDA, MDP COR CINZA CLARO, FITA DE BORDA NA COR PRETA MEDIDAS GERAIS A X L X P: 73 CM X 240 CM X 80 CM MEDIDA DO TAMPO: 240 CM X 80 CM MEDIDA DO BANCO: 240 CM X 30 CM.	UND	6	0	0	6	R\$ 1.906,54	R\$ 11.439,24
3	MESA COM DUAS GAVETAS MEDINDO 1200MMX600X750MM. TAMPO E CORPO MACIÇOS CONFECCIONADOS EM MDP COM REVESTIMENTO MELAMINICO EM AMBAS AS FACES. ACABAMENTO COM FITA DE BORDA COLADO POR CENTRO DE USINAGEM PELO SISTEMA HOTMELT NA COR CINZA. PÉ FIXO TIPO "H" COM	UND	32	5	10	47	R\$ 460,57	R\$ 21.646,79


ANTONIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
 PRESIDENTA/PRE. GOEIRA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

<p>ESTRUTURA EM AÇO INDUSTRIAL COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO ATRAVES DA FOSFATIZAÇÃO INORGANICA E REVESTIMENTO PELO SISTEMA EPOXI-PÓ CURADO EM ESTUFA NA COR CINZA E ENTRE ELAS ALMOFADA EM MDP DE 15 MM NA MESMA COR DO TAMPO; POSSUIR PONTEIRAS OBLONGAS COM SAPATAS NIVELADORAS. PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS EMITIDOS POR ÓRGÃOS, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS DO PODER PÚBLICO OU LABORATÓRIOS DE CERTIFICAÇÃO PÚBLICOS, ACREDITADOS PELO INMETRO, ATESTADO AS EXIGENCIAS DA NR-17; APRESENTAR CATÁLOGO COM ESPECIFICAÇÕES JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇO QUE DEVERÁ ESPECIFICAR MODELO, REFERÊNCIA, CÓDIGO, PART NUMBER OU QUALQUER CARACTERÍSTICA QUE BEM IDENTIFIQUE O OBJETO OFERTADO, ONDE SERÁ VERIFICADO A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES COM AS CARACTERÍSTICAS EXPOSTAS NOS SITE DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS, QUE PODERÃO SER SUBMETIDOS A ANÁLISE DAS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS.</p>							
<p>4 ARMÁRIO DE COZINHA AÇO COMPLETA 3VIDROS C/BALCÃO (BRANCO COM PÉ) MEDIDAS DO PRODUTO: 2800MM (L) X 1930MM (A) X 520MM (PROFUNDIDADE DO BALCÃO) INFORMAÇÕES TÉCNICAS: PESO DO MÓVEL: 85 KG ACOMPANHA BALCÃO COM TAMPO EM MDP PORTAS COM DESIGN HARMÔNICO PUXADORES NA COR COBRE FOSCO APLIQUES RESINADOS VIDROS TEMPERADOS E SERIGRAFADOS PINTURA ELETROSTÁTICA COM PREPARO ANTIFERRUGEM MATERIAL: AÇO, VIDRO.</p>	<p>UND</p>	<p>3</p>	<p>1</p>	<p>2</p>	<p>6</p>	<p>RS 1.828,03</p>	<p>RS 10.968,18</p>


ANTONIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
 PRESIDENTA DO PRELÉGIO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

5	MESA COM 4 CADEIRAS TAMPO EM GRANITO MEDIDAS: ALTURA: 75 CM LARGURA: 60 CM PROFUNDIDADE: 100 CM CADEIRAS: TUBULAR BRANCA CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: DIMENSÕES: LARGURA 0,40 M; ALTURA 1,00 M; PROFUNDIDADE 0,42 M COR PREDOMINANTE: BRANCA ESCALA DE BRILHO: MÉDIO ACABAMENTO: PINTURA BRANCA POSSUI ASSENTO ESTOFADO: SIM COR DO ASSENTO: PRETO.	UND	3	0	1	4	R\$ 804,76	R\$ 3.219,04
6	CADEIRAS DE PLÁSTICO SEM BRAÇO NA COR BRANCA DIMENSÕES: ALTURA: 87CM; LARGURA: 39,5CM; COMPRIMENTO: 46CM; PESO APROXIMADO: 2KG OBS: AS CADEIRAS DEVEM SUPORTAR ATÉ 120 KG E SER DESTINADAS AO USO EXTERNO, NÃO RESIDENCIAL, OU SEJA, IRRESTRITO. DEVEM ATENDER À NORMA NBR 14776 QUANTO ÀS DIMENSÕES E À RESISTÊNCIA E TER SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. AS MEDIDAS SOMENTE PODERÃO VARIAR, NO MÁXIMO ATÉ 2 CM. NAS DIMENSÕES ESTABELECIDAS.	UND	200	50	150	400	R\$ 52,33	R\$ 20.932,00
7	CADEIRA SECRETARIA DE ESCRITÓRIO EM ESPUMA INJETADA DE 40MM, REVESTIDA EM TECIDO, COM ENCOSTO E ASSENTO, SEM RODÍZIOS E SEM BRAÇO, FIXA 04 PÉS, TUBO 3/4, PAREDE 1,5 COM TRAVA PRETA.	UND	72	0	24	96	R\$ 369,25	R\$ 35.448,00
8	CADEIRA SECRETARIA EXECUTIVA SEM BRAÇOS COM 05 (CINCO) RODÍZIOS EM COURINO NA COR AZUL COM ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA ANATÔMICA DE POLIURETANO FLEXÍVEL INJETADA COM DENSIDADE 50 MM, COM SALIÊNCIA PARA PERFEITO APOIO DA REGIÃO LOMBAR; ASSENTO COM BORDAS FRONTAIS E LATERAIS ARREDONDADAS PARA NÃO PREJUDICAR A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA DOS MEMBROS INFERIORES DO USUÁRIO; ESTRUTURA DO ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO SOB ALTA PRESSÃO, COM ESTRUTURA EM MADEIRA COMPENSADA	UND	36	6	12	54	R\$ 381,71	R\$ 20.612,34

ANTÔNIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA PRECATORIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

	MULTILAMINADA Prensada de 15 mm de espessura.							
9	LONGARINA COM BARRA TUBULAR METÁLICA 4 LUGARES 30 X 50 MM PRETA COM PÉS METÁLICOS PRETOS COM REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO E SAPATAS. SUPORTES DO ASSENTO E ENCOSTO METÁLICO PRETOS EM TUBO OBLONGO DE 16X30 MM COM ESPESSURA DE 1,2 MM E TRAVESSAS METÁLICAS. ASSENTOS E ENCOSTOS CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA PELO SISTEMA DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA NA COR PRETA.	UND	14	2	2	18	R\$ 659,98	R\$ 11.879,64
10	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS/P/ PASTAS SUSPENSAS COM AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO #26 (0,45MM) NORMATIZADA E LAMINADA A FRIO NAS LATERAIS, FUNDO E FRENTES DAS GAVETAS. TRILHOS DAS GAVETAS EM CHAPA #18 (1,20MM). CANALETAS COM 3 DOBRAS PERFILADAS E PERPENDICULARES DE 90° TIPO U MANTENDO AS PROPRIEDADES DO AÇO PONTEADAS CONFORME NORMAS TÉCNICAS (AWSSAED8-9M). HASTES PARA PASTAS SUSPENSAS (MEDIDA 470X30MM) EM GALVALUME CHAPA #20 (0,90MM) REFORÇADA PELO SISTEMA DE PERFILAMENTO EM OMEGA. CONTÉM 6 REFORÇOS INTERNOS TIPO Z COM 3 DOBRAS PERPENDICULARES DE 90° (MEDIDA 1210X700MM) EM CHAPA # 26 (0,45MM) NAS LATERAIS DO PRODUTO, SENDO A 1ª DOBRA DE 90° A 25MM, 2ª DOBRA DE 90° A 20MM, 3ª DOBRA DE 90° A 25MM, TERMINANDO COM 10MM. TRAVA FRONTAL HORIZONTAL TIPO U (15X15X15MM) ENTRE AS 2(DUAS) PRIMEIRAS GAVETAS EM CHAPA#18 (1,20MM). ACOMPANHAR KIT COMPOSTO POR 4 CANTONEIRAS E 4 SAPATAS REGULÁVEIS 5/16 CONFECCIONADAS EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, 4 SAPATAS REGULÁVEIS 5/16, 4 BUCHAS COM	UND	22	4	6	32	R\$ 1.094,18	R\$ 35.013,76

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

ROSCA INTERNA 5/16 E 12 PARAFUSOS CABEÇA CHATA DE 3.5 X 10MM PARA FIXAÇÃO. TODAS AS CHAPAS DE AÇO UTILIZADAS NESSE PRODUTO SEGUEM A ESPECIFICAÇÃO SAE 1008. GAVETAS: GAVETAS MONTADAS NO SISTEMA DE DOBRAS COM TRAVAMENTO UTILIZANDO CANTONEIRAS TRAZEIRAS COM 250MM (A) EM FORMATO L CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO COM BANHO DE GALVANIZAÇÃO #20(0.90MM) COM 4 GARRAS DE FIXAÇÃO COM TRAVAMENTO POR ENCAIXE. CANTONEIRAS FRONTAIS COM 245MM (A) COM EM FORMATO L 15X15MM CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO COM BANHO DE GALVANIZAÇÃO #20(0.90MM) COM 2 GARRAS DE FIXAÇÃO COM TRAVAMENTO POR ENCAIXE COM LADO PRÉ DEFINIDO SENDO UMA APLICADA AO LADO DIREITO E OUTRA AO LADO ESQUERDO. SENDO UTILIZADAS PARA FIXAÇÃO DA FRENTE AO CORPO DA GAVETA. MEDIDAS EXTERNAS DA GAVETA 300MM(A) X 410MM(L) X 480MM (P). FUNDO EM CHAPA DE AÇO #26 (0.45MM). HASTES PARA PASTAS SUSPENSAS (MEDIDA 470X30MM) EM GALVALUME CHAPA DE AÇO #20 (0.90MM) REFORÇADA PELO SISTEMA DE DOBRA EM OMEGA. FRENTE DAS GAVETAS EM CHAPA DE AÇO #26 (0.45MM) FIXADOS ATRAVÉS DE PARAFUSOS M4-10 EM FURAÇÃO OBLONGA QUE POSSIBILITAM UMA REGULAGEM PRECISA DEVE PORTA ETIQUETA ESTAMPADO EM BAIXO RELEVO NA PARTE SUPERIOR DA GAVETA COM ABERTURA EM SENTIDO. PUXADOR ESTAMPADO (EMBUTIDO) EM TODA EXTENSÃO SUPERIOR DA GAVETA ATRAVÉS DE UM SISTEMA DE DOBRAS SENDO, 1ª DOBRA DE 45° COM 25MM, 2ª DOBRA DE 90° COM 25MM 3ª DOBRA DE 90° COM 20MM TERMINANDO COM 10MM NA PARTE SUPERIOR DA GAVETA NA TOTALIDADE DE SUA LARGURA COM ACABAMENTO PERFIL EM PVC NA COR


ANTONIA ELLEN
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA-PROVEDORA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

	ANTIVÍRUS, FUNÇÃO SLEEP, SELOPROCEL, COMPRESSOR, VAZÃO DE AR 450, TIMER, FILTRO DE PROTEÇÃO ATIVA, DIRECIONADORES DE AR SAÍDA REGULÁVEL DO AR, PAINEL ELETRÔNICO, CONTROLE DE TEMPERATURA, VOLTAGEM 220V/110V, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: UNIDADE EVAPORADA, 1 CONTROLE REMOTO, KIT ACESSÓRIOS DE INSTALAÇÃO, GARANTIA DE 12 MESES							
2	AR CONDICIONADOR - CONDICIONADO SLIP, 12.000 BTUS FRIO, BRANCO, CARACTERÍSTICAS BAIXO RUÍDO, CONTROLE REMOTO, DESUMIDIFICAÇÃO, FILTRO ANTIVÍRUS, FUNÇÃO SLEEP, SELOPROCEL, COMPRESSOR, VAZÃO DE AR 450, TIMER, FILTRO DE PROTEÇÃO ATIVA, DIRECIONADORES DE AR SAÍDA REGULÁVEL DO AR, PAINEL ELETRÔNICO, CONTROLE DE TEMPERATURA, VOLTAGEM 220V/110V, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: UNIDADE EVAPORADA, 1 CONTROLE REMOTO, KIT ACESSÓRIOS DE INSTALAÇÃO, GARANTIA DE 12 MESES	UND	6	1	3	10	R\$ 2.632,71	R\$ 26.327,10
3	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 22.000 BTUS - FIXAÇÃO NA PAREDE, 220 VOLTS, SILENCIOSO, CONTROLE REMOTO, SELO PROCEL CLASSE "A" FUNÇÕES: RESFRIAR, DESUMIDIFICAR, VENTILAR, CICLO FRIO, TIMER LIGA E DESLIGA, 03 VELOCIDADES (ALTA, MÉDIA E BAIXA), AJUSTE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA, DIRECIONADORES DE AR COM AJUSTE AUTOMÁTICO DE DIREÇÃO DO FLUXO DE AR, COMPRESSOR ROTATIVO, COM 01 UNIDADE INTERNA E OUTRA EXTERNA, GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR: 12 MESES. INSTALADO. REFERÊNCIAS: CONSUL BEM ESTAR QUENTE E FRIO CBU/CBZ22BBBNA, SPRINGER MAXIFLEX FRIO 42RWCA022515LS / 38KCB022515MS, MIDEA ESTILO QUENTE E FRIO MSS-22HR OU DE MELHOR QUALIDADE UNIDADE.	UND	1	0	1	2	R\$ 3.489,69	R\$ 6.979,38

ANTÔNIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTE PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

4	TELEVISÃO SMART 43 POLEGADAS TELA: TELA DE 43", RESOLUÇÃO 1920 X 1080, FREQUÊNCIA DA TELA 60HZ, PQI (PICTURE QUALITY INDEX) 1000, HDR (HIGH DYNAMIC RANGE), MEGA CONTRASTE, MICRO DIMMING PRO, CONTRAST ENHANCER, AUTO MOTION PLUS, MODO FILME, MODO NATURAL, DOLBY DIGITAL PLUS FUNCIONALIDADE: SISTEMA OPERACIONAL TIZEN, PROCESSADOR HYPER REAL, WI-FI, NAVEGADOR (WEB BROWSER), GALERIA, ESPELHAMENTO DO SMARTPHONE PARA TV, DLNA, ACESSO REMOTO, WIFI DIRECT, DIGITAL CLEAN VIEW, BUSCA AUTOMÁTICA DE CANAIS, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, LEGENDA, CONNECT SHARE (HDD), CONNECTSHARE (USB 2.0) ÁUDIO: POTÊNCIA (RMS) 20W, TIPO DE ALTO-FALANTE 2 CANAIS, MULTIROOM LINK CONEXÕES: 2 HDMI, 1 USB, 1 ENTRADA DE COMPOSTO (AV), 1 ETHERNET (LAN), 1 SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL (ÓPTICA), COM HDMI A / RETURN CH. SUPPORT, HDMI QUICK SWITCH, WI-FI (WIFI4), ANYNET+ (HDMI-CEC) CONSUMO: SENSOR ECOLÓGICO, SELO PROCEL A, ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA AC100-240V 50/60HZ, CONSUMO DE ENERGIA (MÁXIMO) 120 W BIVOLT DIMENSÕES DO PRODUTO 7.7 X 97.9 X 65.9 CM; 10.1 QUILOGRAMAS	UND	4	1	2	2	RS 1.924,77	RS 13.473,39
5	CAIXA ATIVA 15", 300W COM USB/SD/BT, /FM CONTROLE DE MIC INPUT: USE ESTE CONTROLE PARA AJUSTAR O VOLUME DO MICROFONE (P10 OU XLR) ENTRADA DE MICROFONE: POSSIBILIDADE DE CONEXÃO COM MICROFONE PADRÃO P10 OU XLR CONTROLE DE LINE INPUT: USE ESTE CONTROLE PARA AJUSTAR O VOLUME DO SINAL DE ENTRADA DE LINHA LINE INPUT: USE CONEXÃO PADRÃO RCA OU SPEAKON PARA CONEXÃO COM DISPOSITIVOS DE ÁUDIO COMO POR EXEMPLO: CD, MP3 PLAYER, DVD, MIXER E ETC... TREBLE: USE ESTE CONTROLE PARA AJUSTAR O GANHO DE FREQUÊNCIAS	UND	4	1	1	6	RS 1.495,15	RS 8.970,90


ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
 PRESIDENTA PREGOEIRA
 0222-31.4441-31 - ACOPIARA

	<p>ALTAS BASS. USE ESTE CONTROLE PARA AJUSTAR O GANHO DE FREQUÊNCIAS GRAVES CONTROLE DE VOLUME GERAL. USE ESTE CONTROLE PARA AJUSTAR O VOLUME DE TODAS AS ENTRADAS CONECTADAS A CAIXA INDICADOR DE FORÇA. ACESSO - CAIXA LIGADA / APAGADO - CAIXA DESLIGADA INDICADOR DE SOBRECARGA. QUANDO O VOLUME ESTIVER RELATIVAMENTE ALTO ESTE LED SERÁ ATIVADO. NESTE CASO É RECOMENDADO QUE DIMINUA O VOLUME GERAL DA CAIXA SAÍDA DE SINAL. USE ESTA SAÍDA PARA CONECTAR UMA CAIXA PASSIVA DE 8 OHMS ATRAVÉS DE CONECTOR PADRÃO SPEAKON CONEXÃO DE FORÇA. USE ESTE CONECTOR PARA LIGAR O CABO DE FORÇA SAÍDA DE LINHA. SAÍDA DE SINAL PARA OUTRA CAIXA ATIVA NO PADRÃO XLR CHAVE LIGA/DESLIGA FUSIVEL PAINEL MP3 BLUETOOTH ENTRADA PARA CARTÃO SD/USB PRÓXIMO / VOLUME MODO REPETIÇÃO PLAY/PAUSA</p>							
6	<p>VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE, STEEL, PRETO/PRATA, 50CM, BIVOLT DESCRIÇÃO: TAMANHO: 50CM, COR: PRETO/PRATA, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO DE FONTE DE ENERGIA: ENERGIA ELÉTRICA, VOLTAGEM: 220 VOLTS, 127 VOLTS, TIPO DE TOMADA: MONTAGEM NA PAREDE, TIPO DE INTERRUPTOR: ALTERNÂNCIA, PESO: 2300 GRAMAS, COMPRIMENTO: 50 CENTÍMETROS, LARGURA: 40 CENTÍMETROS, ALTURA: 50 CENTÍMETROS, DIMENSÕES DO PRODUTO: 50 X 40 X 50 CM; 2,3 QUILOGRAMAS CONTROLE DE VELOCIDADE, OSCILAÇÃO HORIZONTAL AUTOMÁTICA; BIVOLT, PINTURA ELETROSTÁTICA, AJUSTE DE ALTURA MANUAL, ACOMPANHA CHAVE CCV</p>	UND	11	3	6	20	R\$ 365,63	R\$ 7.312,60
7	<p>REFRIGERADOR 276 LITROS 2 PORTAS CLASSE A CARACTERÍSTICAS: POTÊNCIA: 111; TIPO DE GÁS: R134A; CLASSIFICAÇÃO: A; ESPAÇO DO CONGELADOR: 55L; ESPAÇO DO REFRIGERADOR: 221L; VOLUME TOTAL: 276L; GAVETAS GAVETÃO DE</p>	UND	3	0	1	4	R\$ 2.495,30	R\$ 9.981,20


ANTONIA BETZA ALMEIDA DA SILVA
 PRESIDENTA/PREGOEIRA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

	LEGUMES E COMPARTIMENTO PARA ALIMENTOS FRESCOS; PORTA-LATAS 5; PORTA-OVOS 12; PORTAS 2; PRATELEIRAS 3 ARAMADAS; DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA: 149.6 CM, LARGURA: 56 CM, PROFUNDIDADE: 66 CM E PESO: 42.40 KG; GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES;						
8	FREEZER HORIZONTAL DE NO MÍNIMO 430 LITROS COM 02 TAMPAS DE CHAPA COM ISOLAMENTO EM POLIURETANO RÍGIDO COM DOBRADIÇAS BALANCEADAS, GABINETE EXTERNO COM PINTURA ELETROSTÁTICA E INTERNO EM AÇO GALVANIZADO COM PROTEÇÃO CROMATIZADA E CANTOS ARREDONDADOS, TRAZ MAIS RESISTÊNCIA À CORROSÃO E MAIS FACILIDADE NA HORA DE LIMPAR) E GRADE INTERNA; PUXADORES ANATÔMICOS, POSSUIR DRENO FRONTAL; SISTEMA DE RODÍZIOS SIMPLES ROTATIVOS, DUPLO SISTEMA DE CONDENSADOR, ISOLAMENTO DE POLIURETANO COM MÍNIMO 58 MM DE ESPESSURA, POSSUIR RODÍZIOS REFORÇADOS CHAPA EXTERNA GALVANIZADA DUPLA FACE COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO CONTRA CORROSÃO, GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 ANO NO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, TRIPLA FUNÇÃO: CONGELADOR, CONSERVADOR E EXTRA-FRIO TERMOSTATO AJUSTÁVEL DE DUPLA AÇÃO EXPOSTO NO PRÓPRIO FREEZER, TENSÃO 220 VOLTS	UND	3	0	4	7	R\$ 3.883,52 R\$ 27.184,64
9	BEBEDOURO TIPO INDUSTRIAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 LITROS, ESTRUTURA EM AÇO INOX, ISOLADO COM POLIURETANO/POLIETILENO, SERPENTINA E TANQUE INTERNO EM AÇO INOX, TEMPERATURA VARIÁVEL A ATÉ 4° C, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, COMPRESSOR HERMÉTICO DE BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, TENSÃO EM 220 VOLTS, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, POSSUIR 04 TORNEIRAS EM	UND	3	1	1	5	R\$ 3.794,43 R\$ 18.972,15


ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
 PREFEITA MUNICIPAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

INOX.							VALOR MÉDIO DO LOTE	RS 163.100,16
LOTE 03 - INFORMÁTICA								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	CRAS	CREAS	STDS	QTD TOT	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO TOTAL
1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER; POSSUIR VISOR LCD COM 5 LINHAS E 22 CARACTERES; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 40 PPM; RESOLUÇÃO DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE DO PROCESSADOR 400 MHZ; MEMÓRIA PADRÃO 128 MB MEMÓRIA EXPANSIVEL A 380MB; POSSUIR IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; POSSUIR INTERFACES USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE E REDE ETHERNET 10/100; CICLO MENSAL 50.000 PÁGINAS; CAPACIDADE PADRÃO DA BANDEJA DE PAPEL DE 250 FOLHAS E BANDEJA ADICIONAL DE 50 FOLHAS (CAPACIDADE DE 300 FOLHAS); CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL 150 FOLHAS (DE FACE PARA BAIXO); TAMANHOS DO PAPEL A4 CARTA, B5 (ISO), A5, A5 (LANDSCAPE), B6 (ISO), A6, EXECUTIVE; PODENDO SER UTILIZAO PAPEL OFICIO, PAPEL COMUM, PAPEL FINO, PAPEL GROSSO, PAPEL RECICLADO, PAPEL BOND, TRANSPARÊNCIAS, ENVELOPES OU ETIQUETAS; GRAMATURA DE PAPEL BANDEJA PADRÃO: 60 A 160 G/M2; POSSUIR ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE PAPEL DE 50 FOLHAS; POSSUIR VELOCIDADE DE CÓPIA EM PRETO DE PELO MENOS 40 PPM; AMPLIAÇÃO / REDUÇÃO 25% - 400%; TAMANHO DO VIDRO DE EXPOSIÇÃO OFÍCIO A4; PERMITE COPIA SEM USO DO PC; PERMITE AGRUPAMENTO DE CÓPIAS (2 EM 1); PERMITIR A UTILIZAÇÃO DE TIRAR CÓPIA NO MODO DUPLEX AUTOMÁTICA; PERMITIR DIGITALIZAÇÃO COLOR E MONO; RESOLUÇÃO ÓPTICA DO SCANNER 600 X 1200 DPI; RESOLUÇÃO	UND	6	2	4	12	RS 3.512,50	RS 42.150,00

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA/PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

<p>INTERPOLADA 19200 X 19200 DPI; PERMITIR DIGITALIZAÇÃO PARA EMAIL, PC, ARQUIVO, FTP, SERVIDOR DE EMAIL E USB (PEN DRIVE); INTERFACE DE REDE EMBUTIDA ETHERNET 10/100; DRIVES COMPATÍVEIS WINDOWS 2000 PROFESSIONAL, XP HOME, XP PROFESSIONAL EDITION, XP PROFESSIONAL X64 EDITION, SERVER 2003, SERVER 2003 X64 EDITION, VISTA, SERVER 2008 E WINDOWS 7 (SEVEN) MAC OS X 10.3.9 OU SUPERIOR LINUX;</p>									
<p>2 COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I5 8GB SSD 240GB MICROSOFT WINDOWS 10 E OFFICE 365 MONITOR 19.5 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PROCESSADOR: - INTEL CORE I5 3.40GHZ, 4 NÚCLEOS E 4 THREADS MEMÓRIA: - 8GB ARMAZENAMENTO: - SSD 240GB - 10X MAIS RÁPIDO QUE UM HD TRADICIONAL. APOSTE NO SSD! É A EVOLUÇÃO DO DISCO RÍGIDO. GABINETE: - MICRO ATX COMPACTO COM FONTE PX300 BIVOLT COM 2 CONEXÕES USB E 2 CONEXÕES DE ÁUDIO CHIPSET: - INTEL H SERIES PLACA DE VÍDEO: - INTEL INTEGRADA SAÍDAS DE VÍDEO: - HDMI E VGA ÁUDIO: - HD DE ALTA DEFINIÇÃO 5.1 CANAIS COM 3 SAÍDAS, TRASEIRAS E 2 FRONTAIS REDE: - LAN GIGABIT 10/100/1000 USB: - 4 CONEXÕES TRASEIRAS E 2 FRONTAIS PS2: - 2 CONEXÕES MONITOR 19.5" - TIPO DA TELA: LED - FORMATO DA TELA: WIDESCREEN 16:9 - RESOLUÇÃO: 1440X900 - TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 75HZ - CORES: 16 MILHÕES - BRILHO: 220CD/M2 - MENU DE CONFIGURAÇÃO: SIM - TELA ANTIREFLEXO: SIM - AJUSTE DE INCLINAÇÃO: SIM - SUPORTE VESA: SIM - BIVOLT: SIM - CONEXÕES DE VÍDEO: HDMI E VGA ACESSÓRIOS: - MOUSE USB AMBIDESTRO - TECLADO USB PADRÃO ABNT2 MICROSOFT OFFICE 365: CONTENDO: - MICROSOFT WORD - MICROSOFT EXCEL - MICROSOFT POWER POINT - MICROSOFT ONENOTE - MICROSOFT ACCESS - MICROSOFT ONEDRIVE GARANTIA TOTAL DE 1 ANO</p>	<p>UND</p>	<p>9</p>	<p>2</p>	<p>4</p>	<p>15</p>	<p>R\$ 2.402,42</p>	<p>R\$ 36.036,30</p>		


ANTONIA FELIZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



	- FABRICAÇÃO COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001							
3	ESTABILIZADOR 300VA BIVOLT PROTEÇÕES: - CURTO-CIRCUITO, - SURTOS DE TENSÃO (DESCARGA ELÉTRICA), - SUB/SOBRETENSÃO DE REDE ELÉTRICA COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO, - SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, - SOBRECARGA COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. CARACTERÍSTICAS: - MICROPROCESSADO: RISC/FLASH DE ALTA VELOCIDADE, - FUNÇÃO TRUE RMS - TENSÃO: BIVOLT (300 VA) - TOMADAS: 4 TOMADAS NO PADRÃO NBR 14136, - FUSÍVEL PORTA FUSÍVEL EXTERNO - LED: INDICA O MODO DE OPERAÇÃO DA REDE - CERTIFICADO: NBR 14373:2006 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - EQUIPAMENTO LEVE E DE FÁCIL MANUSEIO, - MODELO BIVOLT: ENTRADA 115/127/220V- E SAÍDA 115V-, - 4 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO NBR14136, - FILTRO DE LINHA, - MICROPROCESSADOR RISC/FLASH DE ALTA VELOCIDADE COM 8 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO (MODELO BIVOLT); AUMENTA A CONFIABILIDADE E O DESEMPENHO DO CIRCUITO ELETRÔNICO INTERNO, - ATENDE À NORMA NBR 14373:2006, - TRUE RMS: ANALISA OS DISTÚRBIOS DA REDE ELÉTRICA E POSSIBILITA A ATUAÇÃO PRECISA DO EQUIPAMENTO, IDEAL PARA REDES INSTÁVEIS OU COM GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA, - GABINETE EM PLÁSTICO ANTICHAMA, - LED NO PAINEL FRONTAL INDICA AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DA REDE ELÉTRICA - NORMAL, ALTA CRÍTICA E BAIXA CRÍTICA, - CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA: EVITA O ACIONAMENTO OU DESACIONAMENTO ACIDENTAL, - PORTA FUSÍVEL EXTERNO.	UND	9	2	4	15	R\$ 299,32	R\$ 4.489,80

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA/PREGOEIRA
P.M. DE ACOPIARA

4	<p>PROJETOR MULTIMÍDIA, XGA, HDMI, BRANCO. BIVOLT SOBRE ESTE ITEM IMAGENS COLORIDAS, 3400 LÚMENS EM BRANCO E EM CORES TECNOLOGIA 3LCD DE CORES ATÉ TRÊS VEZES MAIS BRILHANTES PARA PROJEÇÕES REALMENTE NATURAIS. RESOLUÇÃO NATIVA XGA E DESEMPENHO 4:3. LÂMPADAS DURÁVEIS E DE BAIXO CUSTO: ATÉ 12.000 HORAS* NO MODO ECONÔMICO. CONECTIVIDADE HDMI: ÁUDIO E VÍDEO DE QUALIDADE HD COM UM ÚNICO CABO. ESPECIFICAÇÕES: ALTURA DO PRODUTO: 9.2 CENTÍMETROS; LARGURA DO PRODUTO:30.2 CENTÍMETROS .RESOLUÇÃO DA TELA: 1024 X 768; RESOLUÇÃO :1024 X 768 PIXELS TECNOLOGIA DE CONEXÃO :HDMI; NÚMERO DE PORTAS USB 2.0 1 NÚMERO DE CONEXÕES HDMI 1 VOLTAGEM 200 VOLTS, 110 VOLTS ETIQUETA NACIONAL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (ENCE) AC +/- 10% POTÊNCIA EM WATTS 5 WATTS FONTE DE ALIMENTAÇÃO ENERGIA ELÉTRICA : PESO DO PRODUTO 2.7 KG DIMENSÕES DO PRODUTO 24.9 X 30.2 X 9.2 CM; 2.7 QUILOGRAMAS</p>	UND	4	1	1	6	R\$ 2.737,73	R\$ 16.426,38
5	<p>SISTEMA DE ATENDIMENTO COM CHAMADA DE SENHAS NA TV: SOFTWARE + TOTEM TOUCH COM IMPRESSORA DE SENHAS DESCRIÇÃO DO PRODUTO: TERMINAL DE AUTOATENDIMENTO EMISSOR DE SENHAS TS-TOTEM BT O VISOR 8" ; E IMPRESSORA TÉRMICA DE SENHAS COMPACTO DE FÁCIL INSTALAÇÃO. UTILIZA APENAS CONEXÃO WI FI DISPENSANDO USO DE CABOS DE REDE. ATENDE EM MÉDIA ATÉ 300 CLIENTES POR DIA. NA TELA PODE SER DISPONIBILIZADOS 10 SERVIÇOS DIFERENTES COM ATÉ 3 CLASSIFICAÇÕES DE PRIORIDADE: NORMAL, PREFERENCIAL E PERSOSONALIZADA PARA SUA NECESSIDADE.FABRICADO EM AÇO. COM PINTURA ANTICORROSIVA PRETA BRILHANTE, NÃO PRECISA SER FIXADO NO CHÃO, POSSUI CHAVES PARA ACESSO AO VISOR E AO</p>	UND	1	0	0	1	R\$ 3.515,21	R\$ 3.515,21


ANTONIA ELLEN ALMEIDA DA SILVA
 PRESIDENTA/PREGOEIRA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

COMPARTIMENTO DA IMPRESSORA, RECURSOS DO SISTEMA PAINEL DE SENHAS TV (TV SMART* OU TV CONECTADA A UM PC NÃO INCLUSOS) - MENSAGENS PERSONALIZADAS;- EXIBIÇÃO DE HORA;- EXIBIÇÃO DO LOGOTIPO DA SUA EMPRESA;- CORES PERSONALIZÁVEIS;- AVISO SONORO COM SISTEMA FALA SENHA (VOZ); INDICAÇÃO DE SENHA E SETOR QUE O USUÁRIO DEVE COMPARECER; - MULTIPAINÉIS SINCRONIZADOS - EXIBE A MESMA SENHAS EM VÁRIOS PAINÉIS; - MULTIPAINÉIS INDEPENDENTES - EXIBE A SENHA EM PAINEL ESPECÍFICO PARA CADA SETOR;- HISTÓRICO DE CHAMADAS - EXIBE AS ÚLTIMAS 5 SENHAS CHAMADAS; - ESPAÇO MULTIMÍDIA - YOUTUBE E ARQUIVOS LOCAIS DE VIDEO. PAINEL DO ATENDENTE (PC, TABLET NOTEBOOK OU SMARTPHONE NÃO INCLUSOS) - MULTI DISPOSITIVO - O PAINEL DO ATENDENTE PODE SER ACESSADO EM QUALQUER DISPOSITIVO COMO TABLET, PC, NOTEBOOK OU SMARTPHONE DESDE QUE ESTEJAM CONECTADOS NA MESMA REDE E POSSUAM UM NAVEGADOR DE INTERNET COMO GOOGLE CHROME, MOZILLA FIREFOX, MICROSOFT EDGE, INTERNET EXPLORER ETC; - MULTI ATENDENTE - PERMITE O CADASTRO DE VÁRIOS ATENDENTES; - MULTI SETOR - AO FAZER LOGIN NO SISTEMA, O ATENDENTE SELECIONA O SETOR PARA REALIZAR A CHAMADA DAS SENHAS. DESSA FORMA ELE CONSEGUE VISUALIZAR APENAS AS SENHAS QUE AGUARDAM ATENDIMENTO DO SETOR SELECIONADO; - IDENTIFICAÇÃO DO SETOR - AO SELECIONAR O SETOR, O USUÁRIO PODE NOMEAR O LOCAL QUAL FARÁ O ATENDIMENTO PARA QUE O PAINEL DE SENHAS EXIBA O LOCAL ONDE O CLIENTE DEVE COMPARECER PARA SER ATENDIDO. EX. SALA 01, CONSULTÓRIO 01, BOX 01, MESA 01, ENFIM VOCÊ É QUEM NOMEIA O LOCAL DE ATENDIMENTO


ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA/PREGUEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



DE ACORDO COM SUA NECESSIDADE:
- CHAMADA DE SENHA (AUTOMÁTICA) -
OPÇÃO PARA QUE O SISTEMA FAÇA A
CHAMADA DE FORMA AUTOMÁTICA,
PRIORIZANDO AS SENHAS
PREFERÊNCIAS, INDEPENDENTE DA
ORDEN. E APÓS FINALIZAR O
ATENDIMENTO PREFERENCIAL
CHAMARÁ A PRÓXIMA SENHA
NORMAL; - CHAMADA DE SENHA
(SEQUENCIAL) - OPÇÃO PARA QUE O
SISTEMA FAÇA A CHAMADA DE FORMA
SEQUÊNCIA INDEPENDENTE DA
PRIORIDADE DAS SENHAS; - CHAMADA
DE SENHA (PERSONALIZADA) - OPÇÃO
PARA QUE O ATENDENTE FAÇA A
CHAMADA DE FORMA
PERSONALIZADA, INFORMANDO O
SETOR, A SENHA OU ATÉ MESMO O
NOME DO PACIENTE PARA QUE SENHA
EXIBIDO NO PAINEL DE SENHAS; -
REPETIR ÚLTIMA SENHA - OPÇÃO
PARA SER EXIBIDA A ÚLTIMA SENHA
CHAMADA EM CASOS QUE O CLIENTE
NÃO COMPAREÇA PARA SER
ATENDIDO; - IDENTIFICAÇÃO DO
CLIENTE - O ATENDENTE PODE
REGISTRAR NO SISTEMA O NOME OU
ALGUMA OBSERVAÇÃO DO CLIENTE
PARA QUE OS DEMAIS SETORES
POSSAM VISUALIZAR A INFORMAÇÃO
NO SISTEMA; - IDENTIFICAÇÃO DO
SERVIÇO - O ATENDENTE PODE
REGISTRAR NO SISTEMA O SERVIÇO
QUE O CLIENTE ESTÁ BUSCANDO,
DESSA FORMA VOCÊ PODE GERAR
RELATÓRIOS ORGANIZADOS POR
TIPOS DE SERVIÇOS QUE SEUS
CLIENTES PROCURAM NA SUA
EMPRESA; - FINALIZAÇÃO DO
ATENDIMENTO: O ATENDENTE PODE
TRANSFERIR O ATENDIMENTO PARA
OUTRO SETOR, CANCELAR O
ATENDIMENTO OU FINALIZAR O
ATENDIMENTO PARA PODER CHAMAR
A PRÓXIMA SENHA ESTATÍSTICAS E
RELATÓRIOS EM TEMPO REAL; - TOTAL
DE ATENDIMENTOS; - SENHAS
EMITIDAS POR QR CODE; - TEMPO
MÉDIO DE ESPERA; - SETOR MAIS
REQUISITADO; - SENHAS EMITIDAS
POR DIA DA SEMANA; - TEMPO MÉDIO


**ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA**
PRESIDENTA-PROCEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



PREFEITURA DE
ACOPIARA



DE ESPERA POR DIA DA SEMANA;- TEMPO MÉDIO DE ATENDIMENTO POR DIA DA SEMANA; - EVOLUÇÃO NO USO DA SENHA SEM PAPEL; QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS POR HORA;- QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS POR DIA DO MÊS; - RELATÓRIO DE AUDITORIA POR PERÍODO COM TODAS AS INFORMAÇÕES DO ATENDIMENTO NA SUA EMPRESA. LICENÇA DE USO DO SISTEMA LICENÇA DE USO VITALÍCIA; - NESTA MODALIDADE, A LICENÇA DE USO DO SISTEMA SERÁ INSTALADA DE FORMA VITALÍCIA, SEM NECESSIDADE DE RENOVACÃO.						
--	--	--	--	--	--	--

VALOR MÍNIMO DO LOTE R\$ 102.617,69


**ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA**
PRESIDENTA PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA.

Processo: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.25.01- SRPPE**

Data e Hora de Abertura: _____ às _____ horas

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DOS DIVERSOS SETORES VINCULADOS A ESTA SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL.

LOTE 01 - MOBILIÁRIO EM GERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<p>ARMÁRIO DE AÇO DE 2 PORTAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO #26 (0,45) NORMALIZADA LAMINADA A FRIO NAS LATERAIS, NO FUNDO E PORTAS. PRODUTO MONTAVEL ATRAVES DE SISTEMA DE TRAVAS, ALAVANCA E UNHA, NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE PARAFUSOS. TRAVA SUPERIOR COM 3 DOBRAS E INFERIOR COM 2 DOBRAS PERPENDICULARES A 90° COM SISTEMA DE ALAVANCA PARA TRAVAMENTO NAS LATERAIS. PORTAS COM FECHAMENTO SOBREPOSTO COM MEDDAS ESQUERDAS E DIREITAS DE 380MM(L)X1840MM(A), SENDO O LADO DIREITO COM SISTEMA DE PUXADOR EMBUTIDO ESTAMPADO CARACTERIZADO POR UMA CURVA DE 360°, COM ACABAMENTO EM PERFIL PVC NA COR CINZA CRISTAL. DEVERÁ POSSUIR 3 REFORÇOS EM "ÔMEGA" NA HORIZONTAL EM CHAPA DE AÇO #26 (0,45MM) LAMINADA A FRIO COM 4 DOBRAS. PORTA COM DOBRADIÇAS SOLDADA ATRAVES DE SOLDA PUNTO ELETRÔNICO PNEUMÁTICO E PINO ANELADO REFORÇADO ZINCADO. DEVERÁ POSSUIR 4 PRATELEIRAS, SENDO 3 MÓVEIS COM OPÇÃO DE REGULAGEM POR CREMALHEIRAS DE 50 EM 50 MM EXPOSTA EM TODA LATERAL DO ARMÁRIO, E 1 FIXA, AMBAS EM CHAPA DE AÇO #24 NAS MEDIDAS DE 30MM(A)X797MM(L)X350MM(P) COM 6 DOBRAS EM SUA PROFUNDIDADE. FECHADURA CILÍNDRICA DO TIPO YALE COM 2 CHAVES COM TRAVAMENTO DA PORTA NA PRATELEIRA FIXA CENTRAL. POSSUIR KIT DE PÉS NIVELADORES REMOVÍVEIS EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO NA COR PRETO. ACABAMENTO: CORPO TRATADO PELO PROCESSO ANTI-CORROSIVO À BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA EPÓXI) COM CAMADA DE 30 A 40 MICRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 240 °C NA COR CINZA CRISTAL E AS PORTAS EM PINTURA ELETROSTÁTICA LÍQUIDA (ESMALTE SINTÉTICO) COM CAMADA DE 30 A 40 MICRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 120 °C, NA COR AZUL DEL REY. DIMENSÕES: 1900X800X400MM (A)X(L)X(P). A MONTAGEM DO MÓVEL É REALIZADA ATRAVES DO SISTEMA MINIFIX, QUE PERMITE</p>	UND	13			


ANTONIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

	MONTAGENS E DESMONTAGENS SUCESSIVAS, MANTENDO A RIGIDEZ, ESTABILIDADE E ACABAMENTO DO MÓVEL. ELIMINANDO A APARÊNCIA DE PARAFUSOS. PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS EMITIDOS POR ÓRGÃOS, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS DO PODER PÚBLICO OU LABORATÓRIOS DE CERTIFICAÇÃO PÚBLICOS, ACREDITADOS PELO INMETRO, ATESTADO QUE O PRODUTO ATENDE AS EXIGÊNCIAS DA NR-17; APRESENTAR CATALOGO COM ESPECIFICAÇÕES JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇO QUE DEVERÁ ESPECIFICAR MODELO, REFERÊNCIA, CÓDIGO, PART NUMBER OU QUALQUER CARACTERÍSTICA QUE BEM IDENTIFIQUE O OBJETO OFERTADO, ONDE SERÁ VERIFICADO A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES COM AS CARACTERÍSTICAS EXPOSTAS NOS SITE DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS, QUE PODERÃO SER SUBMETIDOS A ANÁLISE DAS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS				
2	MESA DE REFEITÓRIO COM 02 BANCOS 10 LUGARES. DESCRIÇÃO MESA DE REFEITÓRIO COM 02 BANCOS. ESTRUTURA DE AÇO PINTURA EPÓXI NA COR PRETA, TAMPOS E BANCOS EM MDP 15 MM COM ACABAMENTO NA FITA DE BORDA, MDP COR CINZA CLARO, FITA DE BORDA NA COR PRETA MEDIDAS GERAIS A X L X P: 73 CM X 240 CM X 80 CM MEDIDA DO TAMPO: 240 CM X 80 CM MEDIDA DO BANCO: 240 CM X 30 CM	UND	6		
3	MESA COM DUAS GAVETAS MEDINDO 1200MMX600X750MM. TAMPO E CORPO MACIÇOS CONFECCIONADOS EM MDP COM REVESTIMENTO MELAMINICO EM AMBAS AS FACES. ACABAMENTO COM FITA DE BORDA COLADO POR CENTRO DE USINAGEM PELO SISTEMA HOTMELT NA COR CINZA. PÉ FIXO TIPO "H" COM ESTRUTURA EM AÇO INDUSTRIAL COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO ATRAVES DA FOSFATIZAÇÃO INORGANICA E REVESTIMENTO PELO SISTEMA EPOXI-PÓ CURADO EM ESTUFA NA COR CINZA E ENTRE ELAS ALMOFADA EM MDP DE 15 MM NA MESMA COR DO TAMPO; POSSUIR PONTEIRAS OBLONGAS COM SAPATAS NIVELADORAS. PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS EMITIDOS POR ÓRGÃOS, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS DO PODER PÚBLICO OU LABORATÓRIOS DE CERTIFICAÇÃO PÚBLICOS, ACREDITADOS PELO INMETRO, ATESTADO AS EXIGÊNCIAS DA NR-17; APRESENTAR CATALOGO COM ESPECIFICAÇÕES JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇO QUE DEVERÁ ESPECIFICAR MODELO, REFERÊNCIA, CÓDIGO, PART NUMBER OU QUALQUER CARACTERÍSTICA QUE BEM IDENTIFIQUE O OBJETO OFERTADO, ONDE SERÁ VERIFICADO A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES COM AS CARACTERÍSTICAS EXPOSTAS NOS SITE DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS, QUE PODERÃO SER SUBMETIDOS A ANÁLISE DAS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES	UND	47		

ANTÔNIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTE/PREGOEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

	DOS ITENS.				
4	ARMÁRIO DE COZINHA AÇO COMPLETA 3VIDROS C/BALCÃO (BRANCO COM PÉ) MEDIDAS DO PRODUTO: 2800MM (L) X 1930MM (A) X 520MM (PROFUNDIDADE DO BALCÃO) INFORMAÇÕES TÉCNICAS: PESO DO MÓVEL: 85 KG ACOMPANHA BALCÃO COM TAMPO EM MDP PORTAS COM DESIGN HARMÔNICO FUXADORES NA COR COBRE FOSCO APLIQUES RESINADOS VIDROS TEMPERADOS E SERIGRAFADOS PINTURA ELETROSTÁTICA COM PREPARO ANTIFERRUGEM MATERIAL: AÇO, VIDRO	UND	6		
5	MESA COM 4 CADEIRAS TAMPO EM GRANITO MEDIDAS: ALTURA: 75 CM LARGURA: 60 CM PROFUNDIDADE: 100 CM CADEIRAS: TUBULAR BRANCA CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: DIMENSÕES: LARGURA 0,40 M; ALTURA 1,00 M; PROFUNDIDADE 0,42 M COR PREDOMINANTE: BRANCA ESCALA DE BRILHO: MEDIO ACABAMENTO: PINTURA BRANCA POSSUI ASSENTO ESTOFADO: SIM COR DO ASSENTO: PRETO	UND	4		
6	CADEIRAS DE PLÁSTICO SEM BRAÇO NA COR BRANCA DIMENSÕES: ALTURA: 87CM; LARGURA: 39,5CM; COMPRIMENTO: 46CM; PESO APROXIMADO: 2KG OBS: AS CADEIRAS DEVEM SUPORTAR ATÉ 120 KG E SER DESTINADAS AO USO EXTERNO, NÃO RESIDENCIAL, OU SEJA, IRRESTRITO. DEVEM ATENDER À NORMA NBR 14776 QUANTO AS DIMENSÕES E À RESISTÊNCIA E TER SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. AS MEDIDAS SOMENTE PODERÃO VARIAR, NO MÁXIMO ATÉ 2 CM. NAS DIMENSÕES ESTABELECIDAS.	UND	400		
7	CADEIRA SECRETÁRIA DE ESCRITÓRIO EM ESPUMA INJETADA DE 40MM, REVESTIDA EM TECIDO, COM ENCOSTO E ASSENTO, SEM RODÍZIOS E SEM BRAÇO, FIXA 04 PÉS. TUBO 3/4, PAREDE 1,5 COM TRAVA PRETA	UND	96		
8	CADEIRA SECRETARIA EXECUTIVA SEM BRAÇOS COM 05 (CINCO) RODÍZIOS EM OOURINO NA COR AZUL COM ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA ANATÔMICA DE POLIURETANO FLEXÍVEL INJETADA COM DENSIDADE 50 MM, COM SALIÊNCIA PARA PERFEITO APOIO DA REGIÃO LOMBAR; ASSENTO COM BORDAS FRONTAIS E LATERAIS ARREDONDADAS PARA NÃO PREJUDICAR CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA DOS MEMBROS INFERIORES DO USUÁRIO; ESTRUTURA DO ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO SOB ALTA PRESSÃO; COM ESTRUTURA EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA Prensada de 15 mm de espessura.	UND	54		
9	LONGARINA COM BARRA TUBULAR METÁLICA 4 LUGARES 30 X 50 MM PRETA COM PÉS METÁLICOS PRETOS COM REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO E SAPATAS. SUPORTES DO ASSENTO E ENCOSTO METÁLICO PRETOS EM TUBO OBLONGO DE 18X30 MM COM ESPESSURA DE 1,2 MM E TRAVESSAS METÁLICAS ASSENTOS E ENCOSTOS CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA PELO SISTEMA DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA NA COR PRETA	UND	18		

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

10	<p>ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS/P/ PASTAS SUSPENSAS COM AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO #26 (0,45MM) NORMALIZADA E LAMINADA A FRIO NAS LATERAIS, FUNDO E FRENTE DAS GAVETAS. TRILHOS DAS GAVETAS EM CHAPA #18 (1,20MM). CANALETAS COM 3 DOBRAS PERFILADAS E PERPENDICULARES DE 90° TIPO U MANTENDO AS PROPRIEDADES DO AÇO PONTEADAS CONFORME NORMAS TÉCNICAS (AWSSAED8-9M). HASTES PARA PASTAS SUSPENSAS (MEDIDA 470X30MM) EM GALVALUME CHAPA #20 (0,90MM) REFORÇADA PELO SISTEMA DE PERFILAMENTO EM OMEGA. CONTÉM 6 REFORÇOS INTERNOS TIPO 'Z' COM 3 DOBRAS PERPENDICULARES DE 90° (MEDIDA 1210X700MM) EM CHAPA # 26 (0,45MM) NAS LATERAIS DO PRODUTO, SENDO A 1ª DOBRA DE 90° A 25MM, 2ª DOBRA DE 90° A 20MM, 3ª DOBRA DE 90° A 25MM, TERMINANDO COM 10MM TRAVA FRONTAL HORIZONTAL TIPO U (15X15X15MM) ENTRE AS 2(DUAS) PRIMEIRAS GAVETAS EM CHAPA#18 (1,20MM). ACOMPANHAR KIT COMPOSTO POR 4 CANTONEIRAS E 4 SAPATAS REGULÁVEIS 5/16 CONFECCIONADAS EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, 4 SAPATAS REGULÁVEIS 5/16, 4 BUCHAS COM ROSCA INTERNA 5/16 E 12 PARAFUSOS CABEÇA CHATA DE 3,5 X 10MM PARA FIXAÇÃO. TODAS AS CHAPAS DE AÇO UTILIZADAS NESSE PRODUTO SEGUEM A ESPECIFICAÇÃO SAE 1008. GAVETAS: GAVETAS MONTADAS NO SISTEMA DE DOBRAS COM TRAVAMENTO UTILIZANDO CANTONEIRAS TRAZEIRAS COM 250MM (A) EM FORMATO L CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO COM BANHO DE GALVANIZAÇÃO #20(0,90MM) COM 4 GARRAS DE FIXAÇÃO COM TRAVAMENTO POR ENCAIXE. CANTONEIRAS FRONTAIS COM 245MM (A) COM EM FORMATO L 15X15MM CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO COM BANHO DE GALVANIZAÇÃO #20(0,90MM) COM 2 GARRAS DE FIXAÇÃO COM TRAVAMENTO POR ENCAIXE COM LADO PRÉ DEFINIDO, SENDO UMA APLICADA AO LADO DIREITO E OUTRA AO LADO ESQUERDO, SENDO UTILIZADAS PARA FIXAÇÃO DA FRENTE AO CORPO DA GAVETA, MEDIDAS EXTERNAS DA GAVETA 300MM(A) X 410MM(L) X 480MM (P). FUNDO EM CHAPA DE AÇO #26 (0,45MM), HASTES PARA PASTAS SUSPENSAS (MEDIDA 470X30MM) EM GALVALUME CHAPA DE AÇO #20 (0,90MM) REFORÇADA PELO SISTEMA DE DOBRA EM OMEGA, FRENTE DAS GAVETAS EM CHAPA DE AÇO #26 (0,45MM) FIXADOS ATRAVÉS DE PARAFUSOS M4-10 EM FURAÇÃO OBLONGA QUE POSSIBILITAM UMA REGULAGEM PRECISA DEVE PORTA ETIQUETA ESTAMPADO EM BAIXO RELEVO NA PARTE SUPERIOR DA GAVETA COM ABERTURA EM SENTIDO PUXADOR ESTAMPADO (EMBTUDO) EM TODA EXTENSÃO SUPERIOR DA GAVETA ATRAVÉS DE UM SISTEMA DE DOBRAS SENDO, 1ª DOBRA DE 45°COM 25MM, 2ª DOBRA DE 90° COM 25MM 3ª DOBRA DE 90° COM 20MM TERMINANDO COM 10MM NA PARTE SUPERIOR DA GAVETA NA TOTALIDADE DE SUA LARGURA COM ACABAMENTO PERFIL EM PVC NA COR CINZA CRISTAL OU GRAFITE. REFORÇO PELO SISTEMA DE PERFILAMENTO EM 'ÔMEGA', MANTENDO AS PROPRIEDADES DO AÇO REFORÇANDO A ESTRUTURA DO ARQUIVO. REFORÇO, GAVETA, HASTES,</p>	UND	32
----	--	-----	----


ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL DE ACOPIARA

<p>RETAGUARDA E TAMPO PONTEADAS COM SOLDA PONTO, CONFORME NORMAS TÉCNICAS (AWSSAED8-9M), ANÁLISE E TESTE DE RESISTÊNCIA ATRAVÉS DE ENSAIO DE CISALHAMENTO POR TRAÇÃO. FECHADURA CILINDRICA DO TIPO YALE COM SISTEMA ARTICULADO CONTENDO 2 CHAVES E COM SISTEMA DE FECHAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS MEDIANTE TRANÇA DE 25MM (L) X 1300MM(A) EM CHAPA DE AÇO GALVALUME #18 (1,20MM) . SISTEMA DE DESLIZAMENTO POR BATOQUES EM NYLON COM 30% DE FIBRA, FIXADOS NA PARTE CORRESPONDENTE AOSINMETRO, ATESTADO AS EXIGENCIAS DA NR-17; APRESENTAR CATALOGO COM ESPECIFICAÇÕES JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇO QUE DEVERÁ ESPECIFICAR MODELO, REFERÊNCIA, CÓDIGO, PART NUMBER OU QUALQUER CARACTERÍSTICA QUE BEM IDENTIFIQUE O OBJETO OFERTADO, ONDE SERÁ VERIFICADO A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES COM AS CARACTERÍSTICAS EXPOSTAS NOS SITE DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS, QUE PODERÃO SER SUBMETIDOS A ANÁLISE DAS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS.</p>						
VALOR TOTAL						

LOTE 02 - ELETRODOMÉSTICOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AR CONDICIONADOR - CONDICIONADO SLIP, 9.000 BTUS FRIO, BRANCO, CARACTERÍSTICAS BAIXO RUIDO, CONTROLE REMOTO, DESUMIDIFICAÇÃO, FILTRO ANTIVIRUS, FUNÇÃO SLEEP, SELOPROCEL, COMPRESSOR, VAZÃO DE AR 450, TIMER, FILTRO DE PROTEÇÃO ATIVA, DIRECIONADORES DE AR SAÍDA REGULÁVEL DO AR, PAINEL ELETRÔNICO, CONTROLE DE TEMPERATURA, VOLTAGEM 220V/110V, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: UNIDADE EVAPORADA, 1 CONTROLE REMOTO, KIT ACESSÓRIOS DE INSTALAÇÃO, GARANTIA DE 12 MESES	UND	20			
2	AR CONDICIONADOR - CONDICIONADO SLIP, 12.000 BTUS FRIO, BRANCO, CARACTERÍSTICAS BAIXO RUIDO, CONTROLE REMOTO, DESUMIDIFICAÇÃO, FILTRO ANTIVIRUS, FUNÇÃO SLEEP, SELOPROCEL, COMPRESSOR, VAZÃO DE AR 450, TIMER, FILTRO DE PROTEÇÃO ATIVA, DIRECIONADORES DE AR SAÍDA REGULÁVEL DO AR, PAINEL ELETRÔNICO, CONTROLE DE TEMPERATURA, VOLTAGEM 220V/110V, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: UNIDADE EVAPORADA, 1 CONTROLE REMOTO, KIT ACESSÓRIOS DE INSTALAÇÃO, GARANTIA DE 12 MESES	UND	10			
3	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 22.000 BTUS - FIXAÇÃO NA PAREDE, 220 VOLTS, SILENCIOSO, CONTROLE REMOTO, SELO PROCEL CLASSE "A" FUNÇÕES: RESFRIAR, DESUMIDIFICAR, VENTILAR, CICLO FRIO, TIMER LIGA E DESLIGA, 03 VELOCIDADES (ALTA, MÉDIA E BAIXA), AJUSTE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA, DIRECIONADORES DE AR COM AJUSTE AUTOMÁTICO DE	UND	2			

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

	DIREÇÃO DO FLUXO DE AR, COMPRESSOR ROTATIVO, COM 01 UNIDADE INTERNA E OUTRA EXTERNA, GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR: 12 MESES, INSTALADO. REFERÊNCIAS: CONSUL BEM ESTAR QUENTE E FRIO CBU/CB222BBBNA, SPRINGER MAXIFLEX FRIO 42RWCA022515LS / 38KCB022515MS, MIDEA ESTILO QUENTE E FRIO MSS-22HR OU DE MELHOR QUALIDADE UNIDADE.				
4	TELEVISÃO SMART 43 PÓLEGADAS TELA: TELA DE 43, RESOLUÇÃO 1920 X 1080, FREQUÊNCIA DA TELA 60HZ, PQI (PICTURE QUALITY INDEX) 1000, HDR (HIGH DYNAMIC RANGE), MEGA CONTRASTE, MICRO DIMMING PRO, CONTRAST ENHANCER, AUTO MOTION PLUS, MODO FILME, MODO NATURAL, DOLBY DIGITAL PLUS FUNCIONALIDADE: SISTEMA OPERACIONAL TIZEN, PROCESSADOR HYPER REAL, WI-FI, NAVEGADOR (WEB BROWSER), GALERIA, ESPELHAMENTO DO SMARTPHONE PARA TV, DLNA, ACESSO REMOTO, WIFI DIRECT, DIGITAL CLEAN VIEW, BUSCA AUTOMÁTICA DE CANAIS, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, LEGENDA, CONNECT SHARE (HDD), CONNECTSHARE (USB 2.0) ÁUDIO: POTÊNCIA (RMS) 20W, TIPO DE ALTO-FALANTE 2 CANAIS, MULTIROOM LINK CONEXÕES: 2 HDMI, 1 USB, 1 ENTRADA DE COMPOSTO (AV), 1 ETHERNET (LAN), 1 SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL (ÓPTICA), COM HDMI A / RETURN CH. SUPPORT, HDMI QUICK SWITCH, WI-FI (WIFI4), ANYNET+ (HDMI-CEC) CONSUMO SENSOR ECOLÓGICO, SELO PROCEL A, ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA AC100-240V 50/60HZ, CONSUMO DE ENERGIA (MÁXIMO) 120 W BIVOLT DIMENSÕES DO PRODUTO 7.7 X 97.9 X 65.9 CM, 10.1 QUILOGRAMAS	UND	7		
5	CAIXA ATIVA 15", 300W COM USB/SD/BT. /FM CONTROLE DE MIC INPUT: USE ESTE CONTROLE PARA AJUSTAR O VOLUME DO MICROFONE (P10 OU XLR) ENTRADA DE MICROFONE: POSSIBILIDADE DE CONEXÃO COM MICROFONE PADRÃO P10 OU XLR CONTROLE DE LINE INPUT: USE ESTE CONTROLE PARA AJUSTAR O VOLUME DO SINAL DE ENTRADA DE LINHA LINE INPUT: USE CONEXÃO PADRÃO RCA OU SPEAKON PARA CONEXÃO COM DISPOSITIVOS DE ÁUDIO COMO POR EXEMPLO: CD, MP3 PLAYER, DVD, MIXER E ETC... TREBLE: USE ESTE CONTROLE PARA AJUSTAR O GANHO DE FREQUÊNCIAS ALTAS BASS: USE ESTE CONTROLE PARA AJUSTAR O GANHO DE FREQUÊNCIAS GRAVES CONTROLE DE VOLUME GERAL: USE ESTE CONTROLE PARA AJUSTAR O VOLUME DE TODAS AS ENTRADAS CONECTADAS A CAIXA INDICADOR DE FORÇA: ACESSO - CAIXA LIGADA / APAGADO - CAIXA DESLIGADA INDICADOR DE SOBRECARGA: QUANDO O VOLUME ESTIVER RELATIVAMENTE ALTO ESTE LED SERÁ ATIVADO. NESTE CASO É RECOMENDADO QUE DIMINUA O VOLUME GERAL DA CAIXA SAÍDA DE SINAL USE ESTA SAÍDA PARA CONECTAR UMA CAIXA PASSIVA DE 8 OHMS ATRAVÉS DE CONECTOR PADRÃO SPEAKON CONEXÃO DE FORÇA: USE ESTE CONECTOR PARA LIGAR O CABO DE FORÇA	UND	6		

	SAIDA DE LINHA; SAIDA DE SINAL PARA OUTRA CAIXA ATIVA NO PADRÃO XLR; CHAVE LIGA/DESLIGA FUSIVEL; PAINEL MP3 BLUETOOTH; ENTRADA PARA CARTÃO SD/USB; PRÓXIMO / VOLUME; MODO REPETIÇÃO; PLAY/PAUSA				
6	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE, STEEL, PRETO/PRATA, 50CM/BI-VOLT. DESCRIÇÃO: TAMANHO: 50CM. COR: PRETO/PRATA, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO DE FONTE DE ENERGIA: ENERGIA ELÉTRICA, VOLTAGEM: 220 VOLTS, 127 VOLTS, TIPO DE TOMADA: MONTAGEM NA PAREDE, TIPO DE INTERRUPTOR: ALTERNÂNCIA, PESO: 2300 GRAMAS, COMPRIMENTO: 50 CENTÍMETROS, LARGURA: 40 CENTÍMETROS, ALTURA: 50 CENTÍMETROS, DIMENSÕES DO PRODUTO: 50 X 40 X 50 CM; 2.3 QUILOGRAMAS; CONTROLE DE VELOCIDADE; OSCILAÇÃO HORIZONTAL AUTOMÁTICA; BI-VOLT; PINTURA ELETROSTÁTICA; AJUSTE DE ALTURA MANUAL; ACOMPANHA CHAVE CCV	UND	20		
7	REFRIGERADOR 276 LITROS 2 PORTAS CLASSE A; CARACTERÍSTICAS: POTÊNCIA: 111; TIPO DE GÁS: R134A; CLASSIFICAÇÃO: A; ESPAÇO DO CONGELADOR: 55L; ESPAÇO DO REFRIGERADOR: 221L; VOLUME TOTAL: 276L; GAVETAS GAVETÃO DE LEGUMES E COMPARTIMENTO PARA ALIMENTOS FRESCOS; PORTA-LATAS 5; PORTA-OVOS 12; PORTAS 2; PRATELEIRAS 3 ARAMADAS; DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA: 149.6 CM, LARGURA: 56 CM, PROFUNDIDADE: 66 CM E PESO: 42.40 KG; GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES;	UND	4		
8	FREEZER HORIZONTAL DE NO MÍNIMO 430 LITROS COM 02 TAMPAS DE CHAPA COM ISOLAMENTO EM POLIURETANO RÍGIDO COM DOBRADIÇAS BALANCEADAS, GABINETE EXTERNO COM PINTURA ELETROSTÁTICA E INTERNO EM AÇO GALVANIZADO (COM PROTEÇÃO CROMATIZADA E CANTOS ARREDONDADOS, TRAZ MAIS RESISTÊNCIA À CORROSÃO E MAIS FACILIDADE NA HORA DE LIMPAR); E GRADE INTERNA; PUXADORES ANATÔMICOS; POSSUIR DRENO FRONTAL; SISTEMA DE RODÍZIOS SIMPLES ROTATIVOS, DUPLO SISTEMA DE CONDENSADOR, ISOLAMENTO DE POLIURETANO COM MÍNIMO 58 MM DE ESPESURA, POSSUIR RODÍZIOS REFORÇADOS CHAPA EXTERNA GALVANIZADA DUPLA FACE COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM PQ, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO CONTRA CORROSÃO, GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 ANO NO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, TRIPLA FUNÇÃO: CONGELADOR, CONSERVADOR E EXTRA-FRIO; TERMOSTATO AJUSTÁVEL DE DUPLA AÇÃO EXPOSTO NO PRÓPRIO FREEZER, TENSÃO 220 VOLTS	UND	7		
9	BEBEDOURO TIPO INDUSTRIAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 LITROS, ESTRUTURA EM AÇO INOX, ISOLADO COM POLIURETANO/POLIETILENO, SERPENTINA E TANQUE INTERNO EM AÇO INOX, TEMPERATURA VARIÁVEL A ATÉ 4° C, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, COMPRESSOR HERMÉTICO DE BAIXO	UND	5		

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA PRECATORIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

NIVEL DE RUÍDO E BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, TENSÃO EM 220 VOLTS, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, POSSUIR 04 TORNEIRAS EM INOX.				
VALOR TOTAL				R\$

LOTE 03 - INFORMÁTICA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER; POSSUIR VISOR LCD COM 5 LINHAS E 22 CARACTERES; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 40 PPM; RESOLUÇÃO DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE DO PROCESSADOR 400 MHz; MEMÓRIA PADRÃO 128 MB MEMÓRIA EXPANSIVEL A 380MB; POSSUIR IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMATICO; POSSUIR INTERFACES USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE E REDE ETHERNET 10/100; CICLO MENSAL 50.000 PÁGINAS; CAPACIDADE PADRÃO DA BANDEJA DE PAPEL DE 250 FOLHAS E BANDEJA ADICIONAL DE 50 FOLHAS (CAPACIDADE DE 300 FOLHAS); CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL 150 FOLHAS (DE FACE PARA BAIXO); TAMANHOS DO PAPEL: A4, CARTA, B5 (ISO), A5, A5 (LANDSCAPE), B6 (ISO), A6, EXECUTIVE, PODENDO SER UTILIZAO PAPEL OFICIO, PAPEL COMUM, PAPEL FINO, PAPEL GROSSO, PAPEL RECICLADO, PAPEL BOND, TRANSPARÊNCIAS, ENVELOPES OU ETIQUETAS; GRAMATURA DE PAPEL BANDEJA PADRÃO: 60 A 160 GM2; POSSUIR ALIMENTADOR AUTOMATICO DE PAPEL DE 50 FOLHAS; POSSUIR VELOCIDADE DE CÓPIA EM PRETO DE PELO MENOS 40 PPM; AMPLIAÇÃO / REDUÇÃO 25% - 400%; TAMANHO DO VIDRO DE EXPOSIÇÃO OFÍCIO A4; PERMITE COPIA SEM USO DO PC; PERMITE AGRUPAMENTO DE CÓPIAS (2 EM 1); PERMITIR A UTILIZAÇÃO DE TIRAR CÓPIA NO MODO DUPLEX AUTOMÁTICA; PERMITIR DIGITALIZAÇÃO COLOR E MONO; RESOLUÇÃO ÓPTICA DO SCANNER 600 X 1200 DPI; RESOLUÇÃO INTERPOLADA 19200 X 19200 DPI; PERMITIR DIGITALIZAÇÃO PARA EMAIL, PC, ARQUIVO, FTP, SERVIDOR DE EMAIL E USB (PEN DRIVE); INTERFACE DE REDE EMBUTIDA ETHERNET 10/100; DRIVES COMPATIVELIS WINDOWS 2000 PROFESSIONAL, XP HOME, XP PROFESSIONAL EDITION, XP PROFESSIONAL X64 EDITION, SERVER 2003, SERVER 2003 X64 EDITION, VISTA, SERVER 2008 E WINDOWS 7 (SEVEN) MAC OS X 10.39 OU SUPERIOR LINUX;	UND	12			
2	COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I5 8GB SSD 240GB MICROSOFT WINDOWS 10 E OFFICE 365 MONITOR 19.5 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PROCESSADOR: - INTEL CORE I5 3.40GHZ, 4 NÚCLEOS E 4 THREADS MEMÓRIA: - 8GB ARMAZENAMENTO: - SSD 240GB - 10X MAIS RÁPIDO QUE UM HD TRADICIONAL. APOSTE NO SSD! É A EVOLUÇÃO DO DISCO RÍGIDO. GABINETE: - MICRO ATX COMPACTO COM FONTE PX300	UND	15			

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



	BIVOLT COM 2 CONEXÕES USB E 2 CONEXÕES DE ÁUDIO CHIPSET: - INTEL H SERIES PLACA DE VÍDEO: - INTEL INTEGRADA SAIDAS DE VÍDEO: - HDMI E VGA AUDIO: - HD DE ALTA DEFINIÇÃO 5.1 CANAIS COM 3 SAIDAS TRASEIRAS E 2 FRONTAIS REDE: - LAN GIGABIT 10/100/1000 USB - 4 CONEXÕES TRASEIRAS E 2 FRONTAIS PS2: - 2 CONEXÕES MONITOR 19.5" - TIPO DA TELA: LED - FORMATO DA TELA: WIDESCREEN 16:9 - RESOLUÇÃO: 1440X900 - TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 75HZ - CORES: 16 MILHÕES - BRILHO: 220CD/M2 - MENU DE CONFIGURAÇÃO: SIM - TELA ANTIREFLEXO: SIM - AJUSTE DE INCLINAÇÃO SIM - SUPORTE VESA: SIM - BIVOLT: SIM - CONEXÕES DE VÍDEO: HDMI E VGA ACESSÓRIOS: - MOUSE USB AMBIDESTRO - TECLADO USB PADRÃO ABNT2 MICROSOFT OFFICE 365: CONTENDO: - MICROSOFT WORD - MICROSOFT EXCEL - MICROSOFT POWER POINT - MICROSOFT ONENOTE - MICROSOFT ACCESS - MICROSOFT ONEDRIVE GARANTIA TOTAL DE 1 ANO - FABRICAÇÃO COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001				
3	ESTABILIZADOR 300VA BIVOLT PROTEÇÕES: - CURTO-CIRCUITO - SURTOS DE TENSÃO (DESCARGA ELÉTRICA) - SUB/SOBRETENSÃO DE REDE ELÉTRICA COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO. - SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. - SOBRECARGA COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. CARACTERÍSTICAS: - MICROPROCESSADO: RISC/FLASH DE ALTA VELOCIDADE - FUNÇÃO TRUE RMS. - TENSÃO: BIVOLT (300 VA) - TOMADAS: 4 TOMADAS NO PADRÃO NBR 14136. - FUSÍVEL: PORTA FUSÍVEL EXTERNO - LED: INDICA O MODO DE OPERAÇÃO DA REDE. - CERTIFICADO: NBR 14373:2006 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - EQUIPAMENTO LEVE E DE FÁCIL MANUSEIO. - MODELO BIVOLT: ENTRADA 115/127/220V- E SAÍDA 115V- - 4 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO NBR14136. - FILTRO DE LINHA. - MICROPROCESSADOR RISC/FLASH DE ALTA VELOCIDADE COM 8 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO (MODELO BIVOLT): AUMENTA A CONFIABILIDADE E O DESEMPENHO DO CIRCUITO ELETRÔNICO INTERNO - ATENDE À NORMA NBR 14373:2006. - TRUE RMS: ANALISA OS DISTÚRBIOS DA REDE ELÉTRICA E POSSIBILITA A ATUAÇÃO PRECISA DO EQUIPAMENTO. IDEAL PARA REDES INSTÁVEIS OU COM GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA - GABINETE EM PLÁSTICO ANTICHAMA. - LED NO PAINEL FRONTAL: INDICA AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DA REDE ELÉTRICA - NORMAL, ALTA CRÍTICA E BAIXA CRÍTICA. - CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA: EVITA O ACIONAMENTO OU DESACIONAMENTO ACIDENTAL. - PORTA FUSÍVEL EXTERNO.	UND	15		
4	PROJETOR MULTIMÍDIA XGA, HDMI, BRANCO, BIVOLT SOBRE ESTE ITEM IMAGENS COLORIDAS: 3400 LÚMENS EM BRANCO E EM CORES TECNOLOGIA 3LCD DE CORES ATÉ TRÊS VEZES MAIS BRILHANTES PARA	UND	6		

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



PROJEÇÕES REALMENTE NATURAIS. RESOLUÇÃO NATIVA XGA E DESEMPENHO 4:3. LÂMPADAS DURÁVEIS E DE BAIXO CUSTO, ATÉ 12.000 HORAS* NO MODO ECONÔMICO. CONECTIVIDADE HDMI. ÁUDIO E VÍDEO DE QUALIDADE HD COM UM ÚNICO CABO. ESPECIFICAÇÕES: ALTURA DO PRODUTO: 9,2 CENTÍMETROS; LARGURA DO PRODUTO: 30,2 CENTÍMETROS; RESOLUÇÃO DA TELA: 1024 X 768; RESOLUÇÃO: 1024 X 768 PIXELS. TECNOLOGIA DE CONEXÃO: HDMI; NÚMERO DE PORTAS USB 2.0: 1; NÚMERO DE CONEXÕES HDMI: 1; VOLTAGEM: 200 VOLTS; 110 VOLTS. ETIQUETA NACIONAL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (ENCE) AC +/- 10% POTÊNCIA EM WATTS: 5 WATTS. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ENERGIA ELÉTRICA; PESO DO PRODUTO: 2,7 KG. DIMENSÕES DO PRODUTO: 24,9 X 30,2 X 9,2 CM. 2,7 QUILOGRAMAS

SISTEMA DE ATENDIMENTO COM CHAMADA DE SENHAS NA TV. SOFTWARE - TOTEM TOUCH COM IMPRESSORA DE SENHAS. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: TERMINAL DE AUTOATENDIMENTO EMISSOR DE SENHAS TS-TOTEM BT C/ VISOR 8" E IMPRESSORA TÉRMICA DE SENHAS COMPACTO DE FÁCIL INSTALAÇÃO, UTILIZA APENAS CONEXÃO WI FI DISPENSANDO USO DE CABOS DE REDE. ATENDE EM MÉDIA ATÉ 300 CLIENTES POR DIA. NA TELA PODE SER DISPONIBILIZADOS 10 SERVIÇOS DIFERENTES COM ATÉ 3 CLASSIFICAÇÕES DE PRIORIDADE: NORMAL, PREFERENCIAL E PESSOALIZADA PARA SUA NECESSIDADE. FABRICADO EM AÇO, COM PINTURA ANTICORROSIVA PRETA BRILHANTE, NÃO PRECISA SER FIXADO NO CHÃO, POSSUI CHAVES PARA ACESSO AO VISOR E AO COMPARTIMENTO DA IMPRESSORA. RECURSOS DO SISTEMA: PAINEL DE SENHAS TV (TV SMART* OU TV CONECTADA A UM PC NÃO INCLUSOS) - MENSAGENS PERSONALIZADAS; - EXIBIÇÃO DE HORA; - EXIBIÇÃO DO LOGOTIPO DA SUA EMPRESA; - CORES PERSONALIZÁVEIS; - AVISO SONORO COM SISTEMA FALA SENHA (VOZ); - INDICAÇÃO DE SENHA E SETOR QUE O USUÁRIO DEVE COMPARECER; - MULTIPAINÉIS SINCRONIZADOS - EXIBE A MESMA SENHAS EM VÁRIOS PAINÉIS; - MULTIPAINÉIS INDEPENDENTES - EXIBE A SENHA EM PAINEL ESPECÍFICO PARA CADA SETOR; - HISTÓRICO DE CHAMADAS - EXIBE AS ÚLTIMAS 5 SENHAS CHAMADAS; - ESPAÇO MULTIMÍDIA - YOUTUBE E ARQUIVOS LOCAIS DE VÍDEO. PAINEL DO ATENDENTE (PC, TABLET, NOTEBOOK OU SMARTPHONE NÃO INCLUSOS) - MULTI DISPOSITIVO - O PAINEL DO ATENDENTE PODE SER ACESSADO EM QUALQUER DISPOSITIVO COMO TABLET, PC, NOTEBOOK OU SMARTPHONE DESDE QUE ESTEJAM CONECTADOS NA MESMA REDE E POSSUAM UM NAVEGADOR DE INTERNET COMO GOOGLE CHROME, MOZILLA FIREFOX, MICROSOFT EDGE, INTERNET EXPLORER ETC; - MULTI ATENDENTE - PERMITE O CADASTRO DE VÁRIOS ATENDENTES; - MULTI SETOR - AO FAZER LOGIN NO

UND 1

5

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL DE ACOPIARA



SISTEMA, O ATENDENTE SELECIONA O SETOR PARA REALIZAR A CHAMADA DAS SENHAS, DESSA FORMA ELE CONSEGUE VISUALIZAR APENAS AS SENHAS QUE AGUARDAM ATENDIMENTO DO SETOR SELECIONADO; - IDENTIFICAÇÃO DO SETOR - AO SELECIONAR O SETOR, O USUÁRIO PODE NOMEAR O LOCAL QUAL FARÁ O ATENDIMENTO PARA QUE O PAINEL DE SENHAS EXIBA O LOCAL ONDE O CLIENTE DEVE COMPARECER PARA SER ATENDIDO. EX: SALA 01, CONSULTÓRIO 01, BOX 01, MESA 01, ENFIM VOCE É QUEM NOMEIA O LOCAL DE ATENDIMENTO DE ACORDO COM SUA NECESSIDADE; - CHAMADA DE SENHA (AUTOMÁTICA) - OPÇÃO PARA QUE O SISTEMA FAÇA A CHAMADA DE FORMA AUTOMÁTICA, PRIORIZANDO AS SENHAS PREFERÊNCIAS, INDEPENDENTE DA ORDEM, E APÓS FINALIZAR O ATENDIMENTO PREFERENCIAL CHAMARÁ A PRÓXIMA SENHA NORMAL; - CHAMADA DE SENHA (SEQUENCIAL) - OPÇÃO PARA QUE O SISTEMA FAÇA A CHAMADA DE FORMA SEQUÊNCIA INDEPENDENTE DA PRIORIDADE DAS SENHAS; - CHAMADA DE SENHA (PERSONALIZADA) - OPÇÃO PARA QUE O ATENDENTE FAÇA A CHAMADA DE FORMA PERSONALIZADA, INFORMANDO O SETOR, A SENHA OU ATÉ MESMO O NOME DO PACIENTE PARA QUE SENHA EXIBIDO NO PAINEL DE SENHAS; - REPETIR ÚLTIMA SENHA - OPÇÃO PARA SER EXIBIDA A ÚLTIMA SENHA CHAMADA EM CASOS QUE O CLIENTE NÃO COMPAREÇA PARA SER ATENDIDO; - IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE - O ATENDENTE PODE REGISTRAR NO SISTEMA O NOME OU ALGUMA OBSERVAÇÃO DO CLIENTE PARA QUE OS DEMAIS SETORES POSSAM VISUALIZAR A INFORMAÇÃO NO SISTEMA; - IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO - O ATENDENTE PODE REGISTRAR NO SISTEMA O SERVIÇO QUE O CLIENTE ESTÁ BUSCANDO, DESSA FORMA VOCÊ PODE GERAR RELATÓRIOS ORGANIZADOS POR TIPOS DE SERVIÇOS QUE SEUS CLIENTES PROCURAM NA SUA EMPRESA; - FINALIZAÇÃO DO ATENDIMENTO: O ATENDENTE PODE TRANSFERIR O ATENDIMENTO PARA OUTRO SETOR, CANCELAR O ATENDIMENTO OU FINALIZAR O ATENDIMENTO PARA PODER CHAMAR A PRÓXIMA SENHA ESTATÍSTICAS E RELATÓRIOS EM TEMPO REAL- TOTAL DE ATENDIMENTOS;- SENHAS EMITIDAS POR QR CODE;- TEMPO MÉDIO DE ESPERA- SETOR MAIS REQUISITADO;- SENHAS EMITIDAS POR DIA DA SEMANA;- TEMPO MÉDIO DE ESPERA POR DIA DA SEMANA;- TEMPO MÉDIO DE ATENDIMENTO POR DIA DA SEMANA;- EVOLUÇÃO NO USO DA SENHA SEM PAPEL;- QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS POR HORA;- QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS POR DIA DO MÊS;- RELATÓRIO DE AUDITORIA POR PERÍODO COM TODAS AS INFORMAÇÕES DO ATENDIMENTO NA SUA EMPRESA. LICENÇA DE USO DO SISTEMA LICENÇA DE USO VITALÍCIA;- NESTA MODALIDADE, A LICENÇA DE USO DO SISTEMA SERÁ INSTALADA DE FORMA VITALÍCIA, SEM NECESSIDADE DE RENOVAÇÃO

ANTONIA FELZA
ALMEIDA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL DE ACOPIARA

	VALOR TOTAL	
	VALOR GLOBAL	

VALOR GLOBAL: R\$ (.....).
PRAZO DE ENTREGA: Até 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA.
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Observações:

- Esta Proposta deverá ser anexada junto ao sistema da Bolsa de Licitações do Brasil - (www.bll.org.br) em PDF
- ELABORAR A PROPOSTA INDIVIDUALMENTE PARA CADA ITEM COTADO.
- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I - Projeto Básico/Termo de Referência deste edital.
- Independente de declaração expressa fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias ao fornecimento dos produtos, inclusive as relacionadas com:
 - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infração;
 - seguros em geral, de infortunistica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pelo fornecimento dos produtos objeto desta licitação.

.....
(data)

.....
(representante legal)


ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL DE ACOPIARA

ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 01 - MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representado por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. < NOME> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, Estado do Ceará, relativo a **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20.09.25.01- SRPPE**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraidas pelo outorgado.

Local/ Data: de de

Assinatura Proponente

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal


ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL DE ACOPIARA

**ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES**

ITEM 02 - MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DOS DIVERSOS SETORES VINCULADOS A ESTA SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº.....
DECLARA, para fins do disposto na **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.25.01- SRPP** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Acopiara, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Acopiara, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

c) que inexistem qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar do presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....
Local e data

.....
(representante legal)


**ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA**
PRESIDENTA PRECATORIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 02 - MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DOS DIVERSOS SETORES VINCULADOS A ESTA SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº.....
DECLARA, para fins do disposto na **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.25.01- SRPPE** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Acopiara, Estado do Ceará, que, tem ciência e concorda que a convocação do licitante para quaisquer atos do processo, inclusive para assinatura do(s) Contrato(s) e **ORDEM DE COMPRAS** poderão se dar através de endereço eletrônico oficial e válido a ser fornecido pelo Licitante, sendo este:

E-mail: _____

b) Que cabe a este, realizar o acompanhamento, receber todas e quaisquer informações relativas ao presente processo (prazos, comunicados, informativos e etc.), sob pena de decadência ou de conhecimento como resposta tácita aos atos, bem como, descumprimento as condições editalícias e as sanções relativas.

c) Que a administração, poderá, ainda, de forma facultativa e complementar, também realizar a publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, através de publicação na imprensa oficial (fanelógrafo) da Prefeitura Municipal de Acopiara/CE.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....
Local e data

.....
(representante legal)

**ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº <Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS>
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.25.01- SRPPE
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**

Pelo presente instrumento, o município, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.847.379/0001-19, com sede de sua Prefeitura Municipal na Avenida Paulino Felix, 362- Centro- ACOPIARA - Ceará - CEP 63.560-000, através da **SECRETARIA DE** _____, neste ato representada pelo Sr. _____, aqui denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.25.01- SRPPE**, bem como, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.25.01- SRPPE**, sujeitando-se as partes às normas constantes do **DECRETO FEDERAL N.º 10.024/2019, de 20/09/2019** e **DECRETO MUNICIPAL nº 005/2017 de 19 de janeiro de 2017**, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e da Lei 10.520 de 17/07/2002.

2. DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DOS DIVERSOS SETORES VINCULADOS A ESTA SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL**.

2.1. Tudo conforme especificações contidas nos Anexos do Edital do processo originário, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são os constantes dos anexos desta Ata de Registro de Preços.

4. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

4.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

4.1.1. SECRETARIA DE

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (DOZE) MESES**, a partir desta data, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento dos itens ora licitados, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a ORDEM DE COMPRAS ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais da execução do contrato, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, são as que se encontram definidas no Projeto Básico/Termo de referência e no Edital da licitação de origem.

7.2. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

7.2.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

7.2.2. Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas da(s) empresas classificadas.

7.2.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

7.2.4. O(S) órgão(s) participante(s) se reserva(m) o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

7.2.5. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

8. O contratado, no fornecimento dos produtos, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

9.2. Gerenciar a presente ata de registro de preços;

9.3. Promover, periodicamente, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;

9.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

9.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

9.6. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. DOS ILÍCITOS PENAIS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DO FORO

12.1. O foro da Comarca de Acopiara/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Instrumento, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Acopiara/CE, ____ de ____ de ____

<NOME DO SECRETÁRIO>
SECRETÁRIO DE <SECRETARIA>
ÓRGÃO GERENCIADOR

<NOME DA EMPRESA>
<CNPJ>
<NOME DO REPRESENTANTE>
<CPF>
DETENTORA

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS

01. RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
REPRESENTANTE:
BANCO:

AGÊNCIA:

FAX:

RG:

CPF:

CONTA CORRENTE:

ANEXO II À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS
ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTITATIVOS, MARCAS E EMPRESAS FORNECEDORAS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº, celebrada entre o MUNICÍPIO DE Acopiara e a(s) Empresa(s) cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.25.01- SRPPE**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.						
VALOR GLOBAL R\$						

**ANEXO V
MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO Nº: ***
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.25.01- SRPPE**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, E DO OUTRO A EMPRESA _____ PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.847.379/0001-19, com sede de sua Prefeitura Municipal na Avenida Paulino Felix, 362- Centro- ACOPIARA - Ceará - CEP 63.560-000, inscrito no CNPJ sob o N.º 07.847.379/0001-19, através da SECRETARIA DE _____, neste ato representado(a) pela Sr(a) _____, C.P.F. N.º _____, aqui denominado(a) de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representada pelo (a) Sr(a) _____, portador (a) do CPF nº _____, apenas denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.25.01- SRPPE**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAIS E DOS DIVERSOS SETORES VINCULADOS A ESTA SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL**, em conformidade com o DECRETO FEDERAL N.º 10.024/2019, de 20/09/2019 e Decreto Municipal nº 005/2017 de 19 de janeiro de 2017, a Lei Federal N.º 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO

2.1. O presente contrato tem como objeto é **AQUISIÇÕES DE BENS DE CONSUMO EM GERAL E MATERIAL PERMANENTE DE INTERESSE DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE, ******* tudo em conformidade com as condições e especificações contidas no PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I do Edital do Processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.25.01- SRPPE**, no qual encontram-se especificados no presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ _____ (_____), a ser pago na proporção da entrega dos produtos licitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições do edital.

LOTE *****						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL


ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA

1		UND							
								VALOR TOTAL	

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste.

3.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

3.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

3.5. Por ocasião do fornecimento deverá ser apresentado recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até ____ de _____ de 20__.

4.2. No caso do material, objeto do presente contrato, ser entregue na sua totalidade antes da data de término do contrato, fica o referido contrato automaticamente expirado.

4.3. Independente da quantidade de cada item deste contrato a administração ficará no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária.

4.4. **DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:** Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de **15 (quinze)** dias a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA-FORNECIMENTO pela administração, de segunda a sexta-feira, no local determinado na ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO emitida pela Secretaria Competente. Sempre Obedecendo e observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico em anexos.

4.5. O Contratado que atrasar a entrega conforme prazo dado na ordem de compra deverá ser automaticamente notificado e terá um prazo de 24 horas para entregar os produtos a partir da data da notificação, caso contrário estará sujeito às penalidades previstas no edital.

4.6. A ORDEM DE COMPRA será emitida será via fax ao seu número de telefone ou via e-mail ao seu endereço eletrônico, ficando o mesmo obrigado a confirmar o recebimento também via fax e/ou e-mail com assinatura/nome e CPF do funcionário que recebeu, sujeito as penalidades especificadas neste edital.

4.7. Os itens serão recebidos por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, que emitirá o atesto declarando a entrega dos bens.

4.8. O aceite dos bens pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos produtos entregues.

4.9. Os itens licitados deverão obedecer a um cronograma de entrega, entregues de forma fracionada, de acordo com a necessidade e conveniência do órgão interessado e disponibilidade financeira durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas ORDENS DE COMPRAS pela Secretaria Gestora, constante o local e a quantidade de produtos a serem entregues.

4.10. No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades previstas, na forma da lei e deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA


ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

5.1. As despesas decorrentes das eventuais contratações correrão à conta de Recursos oriundos de _____, nas dotações orçamentárias: _____

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal nº 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 005/2017 de 19 de janeiro de 2017.

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

- 6.2.1. Os bens licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os tributos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:
- a) executar o fornecimento dos materiais licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
 - b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
 - c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
 - d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
 - e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
 - f) aceitar, nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
 - g) entregar os materiais de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do MUNICÍPIO;
 - h) comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de fundamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;
 - i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
 - j) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento dos materiais, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
 - k) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
 - l) comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
 - m) possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;

- n) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os materiais recusados pela Administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Projeto Básico, no Edital ou na Proposta do Contratado;
- m) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- ñ) aceitar, nas mesmas condições do registro de preços, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- o) a entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do Município;
- p) informar nas embalagens de transporte dos materiais, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: marca/fabricante, quantidade em cada caixa, número do Contrato, nº e data da Ordem de Fornecimento e o nome da fornecedora/fabricante;
- q) manter, durante a vigência da Ata de SRP/contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.

6.2.1. No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas no Projeto Básico, no Edital ou na Proposta do Contratado, o Contratante os recusará devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

6.3.1. assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessário o fornecimento dos bens, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente forem solicitados;

6.3.2. efetuar o pagamento ao CONTRATADO na forma prevista neste instrumento;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

7.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega do objeto, não manter a Proposta de Preços, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Acopiara e será descredenciado no Cadastro de Prefeitura de Acopiara pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato:

a) apresentar documentação falsa exigida;

b) não manter a Proposta;

c) fraudar na execução do contrato;

d) comportar-se de modo inidôneo;

7.1.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ORDEM DE COMPRA no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

7.1.3. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

7.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

- 7.2.1. Advertência;
- 7.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;
- 7.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.
- 7.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a o licitante fizer jus.
- 7.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.
- 7.4. A falta dos bens não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.
- 7.5. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.
- 7.6. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

- 8.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, independentemente de interpelação judicial, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.
- 8.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.
- 8.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.
- 9.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- 9.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.
- 9.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.
- 9.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.
- 9.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.
- 9.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.
- 9.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.


ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PREFEITA ADJUNTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. O foro da Comarca de Acopiara é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Procuradoria Geral do Município, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Acopiara-CE, _____ de _____ de _____

<NOME DO SECRETÁRIO GESTOR>
SECRETARIA MUNICIPAL DE _____
CONTRATANTE

<NOME DA EMPRESA>
CNPJ Nº _____

<NOME DO REPRESENTANTE>
CPF Nº _____
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF. Nº _____
2. _____ CPF. Nº _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.25.01 - SRPPE

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRPPE**, tombado sob o nº 2023.09.25.01 - SRPE, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DOS DIVERSOS SETORES VINCULADOS A ESTA SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL**, o edital está disponível no endereço eletrônico: www.bli.org.br e www.planalto.gov.br, com o prazo de cadastramento das propostas até o dia **18 de Outubro de 2023** às 08h30min, abertura das propostas às 09:00min e a fase da disputa de lances às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA), o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, **CENTRO ADMINISTRATIVO**, situada a Avenida José Marques Filho, nº 600, Arceiras- Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h e através do e-mail: licitaacopiara2@gmail.com. Antonia Elza Almeida da Silva- Pregoeira.

A SER PUBLICADO DIA 04 DE OUTUBRO DE 2023.

(JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DOU E APRECE)



ANTONIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
PREGOEIRA.

CIDADES



ANTÔNIO VIANA
INTERIOR

Baturité e as empreendedoras

A Prefeitura de Baturité promoveu, em setembro, um trabalho pioneiro para o município. Através de uma comissão de mulheres e de um grupo de empreendedoras, a primeira feira Thera Mito é realizada no município. O trabalho foi realizado em parceria com a Associação de Mulheres Empreendedoras de Baturité e contou com a consultoria das advogadas profissionais do escritório de advocacia empresarial Thera Mito. O trabalho foi realizado no espaço de trabalho, também sendo realizado em parceria com a Associação de Mulheres Empreendedoras de Baturité. O trabalho foi realizado em parceria com a Associação de Mulheres Empreendedoras de Baturité. O trabalho foi realizado em parceria com a Associação de Mulheres Empreendedoras de Baturité.

Fala do prefeito

O prefeito de Baturité, Alexandre Pereira, destacou o trabalho realizado pela comissão de mulheres e pelo grupo de empreendedoras. Ele afirmou que o trabalho foi realizado em parceria com a Associação de Mulheres Empreendedoras de Baturité e contou com a consultoria das advogadas profissionais do escritório de advocacia empresarial Thera Mito. O trabalho foi realizado em parceria com a Associação de Mulheres Empreendedoras de Baturité. O trabalho foi realizado em parceria com a Associação de Mulheres Empreendedoras de Baturité.

Eleições no CREA-CE

O presidente Estadual do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará (CREA-CE) foi eleito por um período de dois anos. O trabalho foi realizado em parceria com a Associação de Mulheres Empreendedoras de Baturité e contou com a consultoria das advogadas profissionais do escritório de advocacia empresarial Thera Mito. O trabalho foi realizado em parceria com a Associação de Mulheres Empreendedoras de Baturité. O trabalho foi realizado em parceria com a Associação de Mulheres Empreendedoras de Baturité.

Representação legal

A Prefeitura de Baturité promoveu, em setembro, um trabalho pioneiro para o município. Através de uma comissão de mulheres e de um grupo de empreendedoras, a primeira feira Thera Mito é realizada no município. O trabalho foi realizado em parceria com a Associação de Mulheres Empreendedoras de Baturité e contou com a consultoria das advogadas profissionais do escritório de advocacia empresarial Thera Mito. O trabalho foi realizado em parceria com a Associação de Mulheres Empreendedoras de Baturité. O trabalho foi realizado em parceria com a Associação de Mulheres Empreendedoras de Baturité.

Santana é destaque

O distrito de Santana, no município de Baturité, destacou-se por ser o primeiro distrito do município a ter uma escola de Educação Infantil. O trabalho foi realizado em parceria com a Associação de Mulheres Empreendedoras de Baturité e contou com a consultoria das advogadas profissionais do escritório de advocacia empresarial Thera Mito. O trabalho foi realizado em parceria com a Associação de Mulheres Empreendedoras de Baturité. O trabalho foi realizado em parceria com a Associação de Mulheres Empreendedoras de Baturité.

Projetos em tramitação

De acordo com o Relatório de Gestão do Município de Baturité, vários projetos estão em tramitação no Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano. O trabalho foi realizado em parceria com a Associação de Mulheres Empreendedoras de Baturité e contou com a consultoria das advogadas profissionais do escritório de advocacia empresarial Thera Mito. O trabalho foi realizado em parceria com a Associação de Mulheres Empreendedoras de Baturité. O trabalho foi realizado em parceria com a Associação de Mulheres Empreendedoras de Baturité.

Lia Gomes

A Prefeitura de Baturité promoveu, em setembro, um trabalho pioneiro para o município. Através de uma comissão de mulheres e de um grupo de empreendedoras, a primeira feira Thera Mito é realizada no município. O trabalho foi realizado em parceria com a Associação de Mulheres Empreendedoras de Baturité e contou com a consultoria das advogadas profissionais do escritório de advocacia empresarial Thera Mito. O trabalho foi realizado em parceria com a Associação de Mulheres Empreendedoras de Baturité. O trabalho foi realizado em parceria com a Associação de Mulheres Empreendedoras de Baturité.

Gabriela Aguiar

A Prefeitura de Baturité promoveu, em setembro, um trabalho pioneiro para o município. Através de uma comissão de mulheres e de um grupo de empreendedoras, a primeira feira Thera Mito é realizada no município. O trabalho foi realizado em parceria com a Associação de Mulheres Empreendedoras de Baturité e contou com a consultoria das advogadas profissionais do escritório de advocacia empresarial Thera Mito. O trabalho foi realizado em parceria com a Associação de Mulheres Empreendedoras de Baturité. O trabalho foi realizado em parceria com a Associação de Mulheres Empreendedoras de Baturité.

Mais informações:
e-mail: antonio.viana@estadodoceara.com.br

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ - EDITAL Nº 001/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS. O interessado deverá apresentar proposta técnica e financeira, bem como preencher o formulário de inscrição, até o dia 10 de outubro de 2023, às 14h30min, no endereço: Rua Manoel de Medeiros, 100 - Centro - Baturité - CE. O Edital encontra-se disponível no site: www.baturite.ce.gov.br. O prazo para apresentação de propostas é de 05 dias úteis, contados a partir da publicação do Edital. O processo licitatório será conduzido de acordo com o Edital e o Regulamento. O vencedor será o licitante que apresentar a proposta mais vantajosa, conforme critérios estabelecidos no Edital. O licitante vencedor deverá apresentar a proposta assinada e carimbada, bem como o depósito em nome do município, até o dia 15 de outubro de 2023, às 14h30min. O não atendimento a qualquer uma das condições estabelecidas no Edital resultará na desclassificação da proposta. O licitante desclassificado poderá recorrer ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, no prazo de 05 dias úteis, contados a partir da publicação do Edital. O processo licitatório será conduzido de acordo com o Edital e o Regulamento. O vencedor será o licitante que apresentar a proposta mais vantajosa, conforme critérios estabelecidos no Edital. O licitante vencedor deverá apresentar a proposta assinada e carimbada, bem como o depósito em nome do município, até o dia 15 de outubro de 2023, às 14h30min. O não atendimento a qualquer uma das condições estabelecidas no Edital resultará na desclassificação da proposta. O licitante desclassificado poderá recorrer ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, no prazo de 05 dias úteis, contados a partir da publicação do Edital.

Comunidade em Acaraú torna-se referência em reciclagem

Na praia da Barrinha de Baixo, o índice de recolhimento do potencial de materiais recicláveis produzidos ultrapassou o dobro da média nacional

A cerca de 230 km de Fortaleza, há uma comunidade que vem se destacando nacionalmente quanto ao gerenciamento de resíduos sólidos. A praia da Barrinha de Baixo, que faz parte do município de Acaraú, conseguiu alcançar o índice de 30% no índice de recolhimento do potencial de materiais recicláveis produzidos, número que representa mais que o dobro da média nacional de acordo com o Brasil, que é de 14%, conforme dados do Sistema Nacional de Resíduos Sólidos (SNRS).

A realização do projeto de lei aconteceu após a implementação de um programa denominado "Mão Verde Cidadã". O projeto surgiu no contexto da realização de uma caminhada feita pela Vozes da Terra, que foi liderada pelo Instituto Tanguá e apoiada pela Prefeitura Municipal de Acaraú. Além disso, existem envolvidos com o desenvolvimento da iniciativa os membros da comunidade, proprietários de empreendimentos locais e a comunidade regional de acadêmicos. "Estamos trabalhando para que o projeto seja parte dos programas municipais, como o Programa de Inclusão Social do Município de Acaraú", afirma o presidente do Instituto Tanguá, Alexandre Pereira.

Inicialmente, o projeto foi desenvolvido em uma pequena área da praia, mas hoje já se estende para o distrito de Baixo. Por meio desse projeto, conseguiu-se criar um ambiente favorável para a realização de eventos locais, como o projeto de lei.



Em um ano, 18 toneladas de material reciclável foram recolhidas na região

Após um ano de trabalho, o projeto de lei foi aprovado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Acaraú, com o índice de 30% no índice de recolhimento do potencial de materiais recicláveis produzidos. O projeto foi desenvolvido em uma pequena área da praia, mas hoje já se estende para o distrito de Baixo. Por meio desse projeto, conseguiu-se criar um ambiente favorável para a realização de eventos locais, como o projeto de lei.

De acordo com a iniciativa da comunidade, o trabalho de regularização é feito em parceria com o município. "O Brasil tem grandes desigualdades, por isso, ações de preservação ambiental são essenciais para garantir a qualidade de vida das pessoas com menos recursos, mas com grande capacidade de inovação. Nosso trabalho é proporcionar a reciclagem, organizações ambientais, através de eventos locais, como o projeto de lei.

Após um ano de trabalho, o projeto de lei foi aprovado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Acaraú, com o índice de 30% no índice de recolhimento do potencial de materiais recicláveis produzidos. O projeto foi desenvolvido em uma pequena área da praia, mas hoje já se estende para o distrito de Baixo. Por meio desse projeto, conseguiu-se criar um ambiente favorável para a realização de eventos locais, como o projeto de lei.

Para o presidente do Instituto Tanguá, Alexandre Pereira, o trabalho de regularização é feito em parceria com o município. "O Brasil tem grandes desigualdades, por isso, ações de preservação ambiental são essenciais para garantir a qualidade de vida das pessoas com menos recursos, mas com grande capacidade de inovação. Nosso trabalho é proporcionar a reciclagem, organizações ambientais, através de eventos locais, como o projeto de lei.

Coarã

O município de Coarã, no Ceará, destacou-se por ser o primeiro município do estado a ter uma escola de Educação Infantil. O trabalho foi realizado em parceria com a Associação de Mulheres Empreendedoras de Baturité e contou com a consultoria das advogadas profissionais do escritório de advocacia empresarial Thera Mito. O trabalho foi realizado em parceria com a Associação de Mulheres Empreendedoras de Baturité. O trabalho foi realizado em parceria com a Associação de Mulheres Empreendedoras de Baturité.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ - EDITAL Nº 001/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS. O interessado deverá apresentar proposta técnica e financeira, bem como preencher o formulário de inscrição, até o dia 10 de outubro de 2023, às 14h30min, no endereço: Rua Manoel de Medeiros, 100 - Centro - Baturité - CE. O Edital encontra-se disponível no site: www.baturite.ce.gov.br. O prazo para apresentação de propostas é de 05 dias úteis, contados a partir da publicação do Edital. O processo licitatório será conduzido de acordo com o Edital e o Regulamento. O vencedor será o licitante que apresentar a proposta mais vantajosa, conforme critérios estabelecidos no Edital. O licitante vencedor deverá apresentar a proposta assinada e carimbada, bem como o depósito em nome do município, até o dia 15 de outubro de 2023, às 14h30min. O não atendimento a qualquer uma das condições estabelecidas no Edital resultará na desclassificação da proposta. O licitante desclassificado poderá recorrer ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, no prazo de 05 dias úteis, contados a partir da publicação do Edital.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ - EDITAL Nº 001/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS. O interessado deverá apresentar proposta técnica e financeira, bem como preencher o formulário de inscrição, até o dia 10 de outubro de 2023, às 14h30min, no endereço: Rua Manoel de Medeiros, 100 - Centro - Baturité - CE. O Edital encontra-se disponível no site: www.baturite.ce.gov.br. O prazo para apresentação de propostas é de 05 dias úteis, contados a partir da publicação do Edital. O processo licitatório será conduzido de acordo com o Edital e o Regulamento. O vencedor será o licitante que apresentar a proposta mais vantajosa, conforme critérios estabelecidos no Edital. O licitante vencedor deverá apresentar a proposta assinada e carimbada, bem como o depósito em nome do município, até o dia 15 de outubro de 2023, às 14h30min. O não atendimento a qualquer uma das condições estabelecidas no Edital resultará na desclassificação da proposta. O licitante desclassificado poderá recorrer ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, no prazo de 05 dias úteis, contados a partir da publicação do Edital.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ - EDITAL Nº 001/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS. O interessado deverá apresentar proposta técnica e financeira, bem como preencher o formulário de inscrição, até o dia 10 de outubro de 2023, às 14h30min, no endereço: Rua Manoel de Medeiros, 100 - Centro - Baturité - CE. O Edital encontra-se disponível no site: www.baturite.ce.gov.br. O prazo para apresentação de propostas é de 05 dias úteis, contados a partir da publicação do Edital. O processo licitatório será conduzido de acordo com o Edital e o Regulamento. O vencedor será o licitante que apresentar a proposta mais vantajosa, conforme critérios estabelecidos no Edital. O licitante vencedor deverá apresentar a proposta assinada e carimbada, bem como o depósito em nome do município, até o dia 15 de outubro de 2023, às 14h30min. O não atendimento a qualquer uma das condições estabelecidas no Edital resultará na desclassificação da proposta. O licitante desclassificado poderá recorrer ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, no prazo de 05 dias úteis, contados a partir da publicação do Edital.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ - EDITAL Nº 001/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS. O interessado deverá apresentar proposta técnica e financeira, bem como preencher o formulário de inscrição, até o dia 10 de outubro de 2023, às 14h30min, no endereço: Rua Manoel de Medeiros, 100 - Centro - Baturité - CE. O Edital encontra-se disponível no site: www.baturite.ce.gov.br. O prazo para apresentação de propostas é de 05 dias úteis, contados a partir da publicação do Edital. O processo licitatório será conduzido de acordo com o Edital e o Regulamento. O vencedor será o licitante que apresentar a proposta mais vantajosa, conforme critérios estabelecidos no Edital. O licitante vencedor deverá apresentar a proposta assinada e carimbada, bem como o depósito em nome do município, até o dia 15 de outubro de 2023, às 14h30min. O não atendimento a qualquer uma das condições estabelecidas no Edital resultará na desclassificação da proposta. O licitante desclassificado poderá recorrer ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, no prazo de 05 dias úteis, contados a partir da publicação do Edital.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ - EDITAL Nº 001/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS. O interessado deverá apresentar proposta técnica e financeira, bem como preencher o formulário de inscrição, até o dia 10 de outubro de 2023, às 14h30min, no endereço: Rua Manoel de Medeiros, 100 - Centro - Baturité - CE. O Edital encontra-se disponível no site: www.baturite.ce.gov.br. O prazo para apresentação de propostas é de 05 dias úteis, contados a partir da publicação do Edital. O processo licitatório será conduzido de acordo com o Edital e o Regulamento. O vencedor será o licitante que apresentar a proposta mais vantajosa, conforme critérios estabelecidos no Edital. O licitante vencedor deverá apresentar a proposta assinada e carimbada, bem como o depósito em nome do município, até o dia 15 de outubro de 2023, às 14h30min. O não atendimento a qualquer uma das condições estabelecidas no Edital resultará na desclassificação da proposta. O licitante desclassificado poderá recorrer ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, no prazo de 05 dias úteis, contados a partir da publicação do Edital.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ - EDITAL Nº 001/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS. O interessado deverá apresentar proposta técnica e financeira, bem como preencher o formulário de inscrição, até o dia 10 de outubro de 2023, às 14h30min, no endereço: Rua Manoel de Medeiros, 100 - Centro - Baturité - CE. O Edital encontra-se disponível no site: www.baturite.ce.gov.br. O prazo para apresentação de propostas é de 05 dias úteis, contados a partir da publicação do Edital. O processo licitatório será conduzido de acordo com o Edital e o Regulamento. O vencedor será o licitante que apresentar a proposta mais vantajosa, conforme critérios estabelecidos no Edital. O licitante vencedor deverá apresentar a proposta assinada e carimbada, bem como o depósito em nome do município, até o dia 15 de outubro de 2023, às 14h30min. O não atendimento a qualquer uma das condições estabelecidas no Edital resultará na desclassificação da proposta. O licitante desclassificado poderá recorrer ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, no prazo de 05 dias úteis, contados a partir da publicação do Edital.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ - EDITAL Nº 001/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS. O interessado deverá apresentar proposta técnica e financeira, bem como preencher o formulário de inscrição, até o dia 10 de outubro de 2023, às 14h30min, no endereço: Rua Manoel de Medeiros, 100 - Centro - Baturité - CE. O Edital encontra-se disponível no site: www.baturite.ce.gov.br. O prazo para apresentação de propostas é de 05 dias úteis, contados a partir da publicação do Edital. O processo licitatório será conduzido de acordo com o Edital e o Regulamento. O vencedor será o licitante que apresentar a proposta mais vantajosa, conforme critérios estabelecidos no Edital. O licitante vencedor deverá apresentar a proposta assinada e carimbada, bem como o depósito em nome do município, até o dia 15 de outubro de 2023, às 14h30min. O não atendimento a qualquer uma das condições estabelecidas no Edital resultará na desclassificação da proposta. O licitante desclassificado poderá recorrer ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, no prazo de 05 dias úteis, contados a partir da publicação do Edital.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ - EDITAL Nº 001/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS. O interessado deverá apresentar proposta técnica e financeira, bem como preencher o formulário de inscrição, até o dia 10 de outubro de 2023, às 14h30min, no endereço: Rua Manoel de Medeiros, 100 - Centro - Baturité - CE. O Edital encontra-se disponível no site: www.baturite.ce.gov.br. O prazo para apresentação de propostas é de 05 dias úteis, contados a partir da publicação do Edital. O processo licitatório será conduzido de acordo com o Edital e o Regulamento. O vencedor será o licitante que apresentar a proposta mais vantajosa, conforme critérios estabelecidos no Edital. O licitante vencedor deverá apresentar a proposta assinada e carimbada, bem como o depósito em nome do município, até o dia 15 de outubro de 2023, às 14h30min. O não atendimento a qualquer uma das condições estabelecidas no Edital resultará na desclassificação da proposta. O licitante desclassificado poderá recorrer ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, no prazo de 05 dias úteis, contados a partir da publicação do Edital.





Expediente:

Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022**Diretoria Executiva**

Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho

Vice-Presidente – José Hélder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre

Secretário-Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara

1º Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ninoes – Canindé

Tesoureiro Geral – Carlos Aquila Cunha de Queiroz – Moraujo

1º Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró

Presidente de Honra – José Sarto Siqueira Moreira – Fortaleza

Conselho Fiscal

Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia

Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Durisonar Rodrigues Soares – Altaneira

Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Cleomartino de Almeida – Granjeiro

Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Moraes Neto – Bela Cruz

Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapé

Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Urucá

Conselho Deliberativo

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Giseline Santana Sampaio Landim – Brejo Santo

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feltosa Arrais – Itaitinga

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Nascimo de Sousa Ferreira – Fortim

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guarimiranga

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneira

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipuerais

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Gláerton Rabelo Cunha – Jaguaratama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº
2023.05.30.1

Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na ampliação e reforma da Creche Ramiro Teixeira dos Santos, localizada na Rua Joaquim Leite da Cunha, na sede do Município de Abaiara/CE, através da Secretaria de Educação, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório Licitante(s) Vencedor(es); a empresa/pessoa física CONST NOVA LIDERANÇA EVENTOS E

SERVIÇOS LTDA - ME, totalizando sua proposta no valor de R\$ 247.533,80 (duzentos e quarenta e sete mil quinhentos e trinta e três reais e oitenta centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/2000.

HERIVELTON CRUZ MOREIRA -

Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de Educação.

Data da Homologação: 03 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:483CA8AB**ESTADO DO CEARÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2023.09.25.01 - SRPPE**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.25.01 - SRPPE**

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRPPE, retabulado sob o nº 2023.09.25.01 - SRPE, do tipo MENOR PREÇO, tendo como OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DOS DIVERSOS SETORES VINCULADOS A ESTA SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL, o edital está disponível no endereço eletrônico: www.bll.org.br e www.ice.ce.gov.br, com o prazo de cadastramento das propostas até o dia 18 de Outubro de 2023 às 08h30min, abertura das propostas às 09:00min e a fase da disputa de lances às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA), o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, CENTRO ADMINISTRATIVO, situada a Avenida José Marques Filho, nº 600, Aracati - Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h e através do e-mail: licitacoacopiara2@gmail.com.

ANTONIA ELZA ALMEIDA DA SILVA -
Pregoeira.Publicado por:
Antonia Elza Almeida da Silva
Código Identificador:DA4245D4**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**
LEI MUNICIPAL 2.167/2023, 22 DE SETEMBRO DE 2023,
ALTERA O ART. 1º DA LEI 2.157/2023, AUTORIZA E PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CEARÁ E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2023 NO VALOR DE R\$**LEI MUNICIPAL 2.167/2023, 22 de SETEMBRO de 2023.**

ALTERA O ART. 1º DA LEI 2.157/2023, AUTORIZA E PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO